



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM JORNALISMO

TRABALHO DE CULMINAÇÃO DO CURSO

TEMA: O papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias

AUTORA: Irene Olinda E. Cumbane

SUPERVISOR: Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Agosto de 2023

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM JORNALISMO

TRABALHO DE CULMINAÇÃO DO CURSO

TEMA: O papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias

Monografia apresentada no Curso de Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura em Jornalismo.

AUTORA: Irene Olinda E. Cumbane

SUPERVISOR: Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Agosto de 2023

Escola de Comunicação e Artes

Curso de Licenciatura em Jornalismo

TEMA: O papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Caio Delgado nos jornais O País e Notícias

Candidata: Irene Olinda E. Cumbane

JÚRI

Presidente:

Escola de Comunicação e Artes

Supervisor: Ernesto Nhatsumbo

Escola de Comunicação e Artes

Oponente:

Escola de Comunicação e Artes

Maputo, Agosto de 2023

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus queridos e amados pais, Olinda Margarida Tivane Chemane e Eugénio Cumbane, que desde cedo não pouparam esforços, para que eu pudesse estudar da melhor forma possível. Dedico também este trabalho aos meus irmãos, Kingsily Magagule, Wilina Magagule, Edson Magagule e Abel Armando, que também me apoiaram de forma incondicional desde o princípio, nos momentos difíceis e alegres desta caminhada académica. Por fim dedico também este trabalho ao meu esposo Francisco Banze que me apoiou de forma intensiva durante os quatro anos da minha formação.

AGRADECIMENTO

Nesta vida nunca caminhamos sós, por isso, sempre há necessidade de agradecermos aqueles que nos acompanharam nesta caminhada académica. Durante o meu percurso estudantil foram muitos os envolvidos neste processo. Em primeiro lugar agradecer a Deus todo-poderoso que permitiu que isto tudo acontecesse, pois sem a vontade dele, nada é possível. Quero também gratificar a minha família, em especial aos meus pais, irmãos e amigos.

Um agradecimento especial aos meus colegas da turma de jornalismo de 2012, foram quatro anos de muitos desafios e conquistas. Aos meus colegas Fátima, Biola, Elisabeth, que neste caminho tornaram-se uma família. Aos meus queridos professores, vai um reconhecimento, porque durante esta jornada fizeram-se presentes com ensinamentos de vida, assim como científicos. Quero agradecer também a todos que directa ou indirectamente fizeram parte deste meu percurso de vida.

RESUMO

O presente estudo analisa “O papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias” à luz da teoria do *gender setting* ou do agendamento defendida McCombs e Saw (1972). O estudo discute a questão da cobertura jornalística dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado, baseado no papel da mídia na promoção e defesa dos direitos humanos durante um conflito armado. De modo a orientar melhor a pesquisa, foram levantadas duas hipóteses: H1. Os jornais Notícias e O País promovem direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque além de narrar as acções de combate do conflito, falam também de questões dos direitos humanos; H2. Os jornais Notícias e O País não promovem questões dos direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque limitam-se apenas a narrar as acções de combate do conflito e deixam de lado questões dos direitos humanos. Usando uma amostra de 240 edições dos jornais Notícias e O País, sendo 120 para cada órgão, num período de quatro meses (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021), a pesquisa analisados géneros informativos (breve, notícia, reportagem e entrevistas) mostrando dos direitos humanos que os dois jornais fazem durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado. A partir de uma metodologia mista (qualitativa e quantitativa), a pesquisa fez uma categorização da cobertura jornalística com base na Teoria da Cobertura Jornalística defendida por Silva e Maia (2011), explorando as marcas das técnicas e estratégias de apuração, composição, disposição e, consequentemente, angulação da notícia nas páginas do veículo para a cobertura jornalística dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado. De forma global, a pesquisa constatou ambos os jornais deixam a desejar porque além de publicar poucas peças (49) sobre a temática em estudo, nota-se uma ausência clara do interesse de promover e reforçar a observância dos direitos humanos dos deslocados, seja por parte da comunidade nacional assim como da comunidade internacional.

Palavras-chave: Cobertura Jornalística; direitos humanos; Terrorismo; Cabo Delgado

ABSTRACT

The present study analyzes “The role of the media in the promotion of human rights: a study of the journalistic coverage of terrorism in Cabo Delgado in the newspapers O País and Notícias” in the light of the theory of gender setting or agenda defended by McCombs and Saw (1972). The study discusses the issue of journalistic coverage of human rights in terrorism in Cabo Delgado, based on the role of the media in the promotion and defense of human rights during an armed conflict. To better guide the research, two hypotheses were raised: H1. The newspapers Notícias and O País promote human rights in their publications on terrorism in Cabo Delgado because, in addition to narrating the actions to combat the conflict, they also talk about human rights issues; H2. The newspapers Notícias and O País do not promote human rights issues in their publications on terrorism in Cabo Delgado because they limit themselves to narrating the actions to combat the conflict and leave human rights issues aside. Using a sample of 240 editions of the newspapers Notícias and O País, 120 for each organ, in a period of four months (September, October, November and December 2021), the research analyzed informative genres (brief, news, reportage and interviews) showing the human rights that the two newspapers do during their coverage of terrorism in Cabo Delgado. Based on a mixed methodology (qualitative and quantitative), the research made a categorization of journalistic coverage based on the Theory of Journalistic Coverage defended by Silva and Maia (2011), exploring the marks of techniques and strategies for investigation, composition, disposition and, consequently, the angle of the news on the pages of the vehicle for journalistic coverage of human rights in terrorism in Cabo Delgado. Overall, the research found that both newspapers are not as good because, in addition to publishing a few pieces (49) on the subject under study, there is a clear lack of interest in promoting and reinforcing the observance of the human rights of the displaced, either by part of the national community as well as the international community.

Keywords: News coverage; human rights; Terrorism; Cabo Delgado

GRÁFICOS

Gráfico 1: Fontes de informação

Gráfico 2: Géneros noticiosos

Gráfico 3: Direitos humanos mencionadas nas matérias

Gráfico 4: Recursos gráficos-visuais

Gráfico 5: Profundidade do artigo quanto às questões ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo

LISTA DE ABREVIATURAS

ECA	Escola de Comunicação e Artes
EMOSE	Empresa Moçambicana de Seguros
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
FADM	Forças Armadas de Defesa de Moçambique
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PCA	Presidente do Conselho de Administração
PETROMOC	Petróleos de Moçambique
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
ONGs	Organizações Não-Governamentais
TRSI	Teoria da Responsabilidade Social da Mídia
FDS	Forças de Defesa e Segurança
DH	Direitos Humanos
STV	Soico Televisão

Índice

DEDICATÓRIA	1
AGRADECIMENTO.....	II
RESUMO	III
ABSTRACT.....	IV
GRÁFICOS.....	V
LISTA DE ABREVIATURAS	VI
Capítulo I	1
1. Introdução.....	1
1.1 Problemática	4
1.3 Hipóteses.....	8
1.4 Justificativa	7
Capítulo II.....	9
2. Quadro Teórico e Conceptual.....	10
2.1 Conceitualização	10
2.1.1 Meios de Comunicação.....	10
Tipos de meios de comunicação.....	12
Classificações dos meios de comunicação	12
2.1.2 Cobertura Jornalística	12
Tipos de cobertura jornalística	13
2.2 Teoria da Pesquisa.....	27
2.3 Breve historial dos Órgãos em Estudo	30
Jornal “Notícias”	30
2.3.2 Jornal “O País”	31
Capítulo III.....	33
Metodologia	33
3.1 Técnicas de Recolha e Análise de Dados	34

3.2 Amostra	35
4.4 Análise e Interpretação dos Resultados	43
Considerações Finais	54
Capítulo VI.....	56
Referências Bibliografia	56
Capítulo VII	57
Anexos	58

Capítulo I

1. Introdução

Segundo Marp (2007), informação transmitida pela *mídia* tem sido pertinente porque através da imprensa pode-se educar uma comunidade e solucionar um determinado problema social, político, económico ou mesmo cultural. Por isso, o jornalismo tem um papel fundamental na sociedade moderna e por essa razão, ocupa um lugar de destaque porque forma mentes. Forma mentes através da abordagem de temáticas diversificadas desde educação, política, economia, uniões prematuras, entre outros.

Na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado, a mídia tem o papel de, por um lado, dar a conhecer o que acontece naquele ponto do país. Por outra, de promover os direitos humanos no meio ao terrorismo em destaque para garantir que diferentes actores possam se sensibilizar e continuar a engajarem-se no apoio as comunidades afectadas.

É inegável o poder que a imprensa tem de fazer com que determinadas temáticas ganhem maior ou menor relevância perante a sociedade. Embora não consiga, necessariamente, moldar a forma como a população entende determinadas questões, sem dúvida a mídia tende a definir sobre quais temáticas acabamos reflectindo ou discutindo no dia-a-dia e, mais ainda, quais assegurarão espaço na lista dos decisores públicos (VIVARTA, 2006).

Segundo Fernandes (2002) os Direitos Humanos são uma conquista recente na História da Humanidade. A partir de sua inscrição nos protocolos e compromissos internacionais, passou-se a estabelecer novas agendas de entendimento e actuação, engendrando novas políticas de sociabilidade.

Parte do tecido social, a mídia não só torna comuns os relatos dos acontecimentos e os valores simbólicos compartilhados por um agrupamento humano, como também reproduz e reorienta as matrizes destes valores. O autor sustenta que a expressão “direitos humanos” é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Sem esses direitos a pessoa não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida.

Neste contexto, realiza-se esta pesquisa no âmbito do Trabalho de Culminação do Curso de Licenciatura em Jornalismo na Escola de Comunicação e Artes – ECA, da Universidade

Eduardo Mondlane - UEM com o tema: o papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias.

A análise da promoção dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado torna-se relevante e necessária, porque fornece dados e constatações em relação a forma como a imprensa nacional, em particular, Notícias e O País, olham para a questão dos direitos humanos durante a cobertura jornalística do terrorismo.

E para responder a principal inquietação levantada na presente pesquisa: “até que ponto os jornais Notícias e O País na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado contribuem para a promoção dos direitos humanos?” Traçamos algumas hipóteses e os respectivos objectivos. O objectivo geral visa: analisar o papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias.

Em termos específicos o estudo pretende: (i) identificar os tipos de direitos humanos promovidos nos dois jornais durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado; (ii) avaliar o conteúdo dos jornais Notícias e O País para ver se promovem ou não os direitos humanos no âmbito da cobertura do terrorismo em Cabo Delgado; (iii) Comparar os tipos de direitos humanos que ambos os jornais promovem no âmbito da cobertura do terrorismo em Cabo Delgado.

Usando uma amostra de 240 edições dos jornais Notícias e O País, sendo 120 para cada órgão, num período de quatro meses (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021), a pesquisa analisados géneros informativos (breve, notícia, reportagem e entrevistas) mostrando dos direitos humanos que os dois jornais fazem durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado.

A partir de uma metodologia mista (qualitativa e quantitativa), a pesquisa fez uma categorização da cobertura jornalística com base na Teoria da Cobertura Jornalística defendida por Silva e Maia (2011), explorando as marcas das técnicas e estratégias de apuração, composição, disposição e, conseqüentemente, angulação da notícia nas páginas do veículo para a cobertura jornalística dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado.

O trabalho está dividido em várias etapas: elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória, agradecimentos, epigrafe, resumo/abstract, listas de tabelas, abreviaturas e índice; capítulo I é de elementos textuais (introdução, problemática, hipóteses, justificativa, objectivos geral e específicos, Capítulo II contém quadro teórico e conceptual; Capítulo III contém a metodologia; Capítulo IV apresentação e análise de dados; Capítulo V considerações finais; os capítulos VI e VII é constituído por elementos pós – textuais (referências bibliográficas e anexos).

1.1 Tema e Problema

Tema

O papel da media na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias

Problemática

Na cobertura jornalística sobre o terrorismo, a mídia deve focar-se em divulgar as avaliações depois do ocorrido, olhando para a questão das vítimas e danos causado por esse mesmo conflito.

A definição de terrorismo adotada pela imprensa é bem mais restrita. Massacres e crimes contra a humanidade praticados por um governo jamais são citados como “terrorismo”. Convencionou-se chamar de terrorista aquele que realiza atentados que não tem objetivo militar, mas sim como vítima a população civil (RAMOS e FIGUEIREDO, 2012).

Ao debater a linguagem utilizada nas notícias publicadas sobre o conflito, apenas em sentido técnico, evitando a carga ideológica positiva ou negativa, seus objectivos são essencialmente de propaganda, mesmo que mantenham retórica militar.

Segundo Sousa (2006) a primeira forma de manifestação da imprensa foi através da escrita. Desde as invenções de Gutenberg no século XV que possibilitaram a impressão em massa, escritores descobriram no jornal um importante meio de se aproximar dos leitores e divulgar suas ideias. Até o início do século XIX a imprensa dominante era a imprensa opinativa, ideológica, partidária e se destinava à elite em consequência da alfabetização reduzida e à falta de recursos económicos. Estes, por sua vez, têm a missão de divulgar, informar e educar as pessoas, obedecendo os princípios básicos da cobertura jornalística.

Neste sentido, Christofolletti e Jefferson Puff (2010) sustentam que os meios de comunicação, e mais especificamente o Jornal, Televisão, Rádio e Jornais Online, funcionam como catalisadores na construção de um espaço público que amplia a visibilidade dos discursos da sociedade. Os autores, sustentam que nas democracias contemporâneas, tais discursos se espalham inclusive para terreno de discussão das mudanças de concepção da cidadania e de direitos. Isso se dá porque existe uma reflexão entre os direitos debatidos pela sociedade e os que são apresentados na imprensa e nos meios electrónicos.

O papel dos mídias estende-se para todas as dimensões sociais, na area política; social económica; cultural, ou seja, a vida social tem uma enorme dependência dos meios de comunicação social.

Desta forma, os meios de comunicação social deviam tratar o conflito armado em Cabo Delgado, entre o estado moçambicano e os terroristas, como uma questão de urgência nacional na medida em que este conflito afecta a vida de muitos cidadãos, contribuindo assim para violação dos direitos humanos e atrasando o desenvolvimento socioeconómico e político do país. Portanto, a cobertura deste conflito com escopo voltado para a promoção dos direitos humanos em meio ao terrorismo é de extrema urgência na nossa sociedade como forma de ajudar o país a combater o terrorismo e a consequente manutenção do estado do direito que é garante dos direitos humanos.

É inegável o poder que a imprensa tem de fazer com que determinadas temáticas ganhem maior ou menor relevância perante a sociedade. Embora não consiga, necessariamente, moldar a forma como a população entende determinadas questões, sem dúvida a mídia tende a definir sobre quais temáticas acabamos reflectindo ou discutindo no dia-a-dia e, mais ainda, quais assegurarão espaço na lista dos decisores públicos (VIVARTA, 2006).

Parece consensual que a emergência dos direitos humanos nas sociedades contemporâneas é um facto irreversível. Que a sua presença no corpo legislativo de cada nação, que a consciência de sua relevância na própria constituição e manutenção das sociedades é um acontecimento indelével. Entretanto, toda esta dimensão histórico-social não garante a efectivação destes direitos de forma concreta.

Entretanto, uma breve observação nos jornais em estudo notou-se que ao fazerem a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado, olham mais para as intervenções das forças armadas nacionais e estrangeiras, abordam mais sobre as conquistas territoriais e também as confrontações entre as partes.

Na edição de 01/09/2021 do jornal Notícias aparece a seguinte matéria “SE encoraja deslocados em Cabo Delgado”, no paragrafo 2 está escrito o seguinte “*de acordo com Supeia que falava num comício popular, há um trabalho em curso das Forças de Defesa e Segurança (FDS) de perseguição dos terroristas que desalojaram as populações de várias aldeias dos distritos de Macomia, Mocimboa da Praia, Muidumbe, Quissanga e Palma*”.

O articulista apenas reproduziu o discurso da fonte quando Supeia falava que a população voltará as suas zonas de origem, visto que as Forças de Defesa e Segurança (FDS) estão a perseguir os terroristas e não faz referência as questões de segurança (direito a vida), caso eles regressem as suas zonas de origem e nem nas zonas onde estão deslocadas e muito menos fala do acesso aos serviços sociais básicos por parte dos deslocados enquanto não se garante a ordem e segurança nas suas aldeias.

Segundo Herz (1999) a mídia pode cumprir um decisivo papel político e cultural de estimulação e de mobilização da sociedade para o respeito e a promoção dos direitos humanos. Em certa medida, a mídia mostra sensibilidade para a questão dos direitos humanos. Mas para cumprir integralmente um papel indutor da cidadania, a actuação e a organização da própria mídia devem ser pautadas por valores de cidadania e de respeito aos direitos humanos.

O autor refere ainda que, o Jornalismo é ainda “um espaço público central que mostra diversos aspectos da complexa sociedade actual e proporciona um entendimento mais geral do que ocorre nas inúmeras esferas sociais”.

Essa entrada de novos actores (esferas sociais) em cena, com novas demandas de direitos, força o jornalismo a acompanhar tais mudanças e a falar reivindicações. Se por um lado o jornalismo não inclui em suas coberturas o ponto de vista mais progressista dos movimentos engajados em luta pelos direitos humanos, por outro lado, os jornais ampliam as discussões sobre o tema e, muitas vezes, superam o senso comum ao apresentarem argumentos só conhecidos por aqueles ligados directamente a algum movimento social (VIVARTA, 2006).

Christofollette e Puff (2010) dizem que a visibilidade que o jornalismo dá aos temas dos direitos humanos contribui para que as demandas alcancem um público maior, para a causa, novos e maiores apoios. O jornalismo e o espaço que constrói no seu quotidiano são fundamentais para a democracia e a disseminação dos valores que a ela estão coligados. Os DH estão no centro desta maquinaria.

Por sua vez, a edição de 27/09/2021 do jornal O País intitulado “Ruanda apoia Moçambique no combate ao terrorismo sem ajuda de outros”, nos parágrafos 4 e 8 a matéria apenas diz:

parágrafo 4 *“Convidamos os nossos irmãos de Ruanda para nos apoiarem no combate ao terrorismo porque achamos que ele tem capacidade. Mas a sua presença aqui em Cabo Delgado não significa que nós vamos recuar. O que vai acontecer é que as nossas forças*

continuaram a liderar as missões porque são eles que conhecem o terreno e também por ser a nossa causa, afirmou Nyusi”.

Paragrafo 8 *“O presidente ruandês assegurou que o envolvimento do seu país no combate ao terrorismo em Cabo Delgado visa reforçar a capacidade operacional do processo. Igualmente, garantiu que as suas forças estarão no teatro das operações inicialmente por um ano”.*

Lima (2012), diz que durante a cobertura da guerra, a imprensa olha o conflito como uma oportunidade ímpar para um bom noticiário que aumentem a sua audiência e, conseqüentemente, os salários e lucros das empresas.

Portanto, a cobertura do terrorismo em cabo delgado, quando bem explorado pela imprensa (Notícias e O País), poderia ser um atrativo para a audiência ler esses jornais a fim de estar mais bem informado sobre a situação global do terrorismo em cabo delgado, desde as questões militares, económicas e até humanitárias.

E, a partir dessas asserções todas, que surge a necessidade de perceber, em que medida, a cobertura jornalística dos diários Notícias e O País promovem os direitos humanos em meio a um conflito perpetrado em cabo delgado.

Pergunta de partida

Até que ponto os jornais notícias e o país contribuem para a promoção dos direitos humanos no país?

1.2 Justificativa

A relevância da reflexão da mídia, terrorismo e os direitos humanos reside no facto de que ela desempenha historicamente um papel duplo no que se refere aos direitos humanos. Se por um lado, pode actuar para a constituição de uma sociedade democrática. Por outro, muitas vezes reproduz e assim legitima visões de mundo provocam conflitos, que desrespeitam os direitos humanos e fortalecem uma sociedade individualista e pouco igualitária.

Ainda a media, nega a expressão de sectores significativos da população, inviabilizando suas reivindicações por direitos. E em espaço em que poucos têm voz, não apenas o direito à comunicação é violado, mas os demais direitos humanos deixam de ser conhecidos, reconhecidos e efectivados por diferente actores sociais e políticos. Portanto, é extremamente

importante estudar o papel que a média em um determinado contexto, desempenha, em caso específico, na cobertura dos Direitos Humanos no terrorismo de Cabo Delgado a fim de se perceber como a media pode melhor contribuir para a promoção dos direitos humanos.

Os meios de comunicação são instrumentos de promoção dos direitos humanos dos cidadãos, em especial no que diz respeito à dignidade da pessoa humana, sendo que a sua aplicação na promoção da subversão dos valores da sociedade deve ser denunciada e condenada. A análise do papel da mídia na promoção dos direitos humanos em cabo delgado: um estudo da cobertura dos jornais O País e Notícia ao terrorismo em Cabo Delgado torna-se relevante e necessária, visto que fornece dados e constatações que possam ajudar a imprensa nacional em relação ao papel da imprensa no período de guerra e, por conseguinte, melhorar os seus índices de desempenho na cobertura jornalística do terrorismo.

A nível académico, em Moçambique, poucos são os estudos nesta área, pelo que, uma análise sobre a temática contribuiu para o desenvolvimento da literatura nacional sobre os media, terrorismo e direitos humanos no País, por um lado. Por outro, a pesquisa é uma oportunidade para consciencializar e educar diferentes actores em relação a promoção dos direitos humanos em meio ao terrorismo que caracteriza a província de Cabo Delgado.

1.3 Hipóteses

H1. Os jornais Notícias e O País promovem direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque além de narrar as acções de combate do conflito, falam também de questões dos direitos humanos;

H2. Os jornais Notícias e O País não promovem questões dos direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque limitam-se apenas a narrar as acções de combate do conflito e deixam de lado questões dos direitos humanos.

1.4 Objectivos da Pesquisa

1.4.1 Geral

- Analisar o papel da mídia na promoção dos direitos humanos: um estudo da cobertura jornalística do terrorismo em Cabo Delgado nos jornais O País e Notícias

1.4.2 Específicos

- Identificar os tipos de direitos humanos promovidos nos dois jornais durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado;
- Avaliar o conteúdo dos jornais Notícias e O País para ver se promovem ou não os direitos humanos no âmbito da cobertura do terrorismo em Cabo Delgado;
- Comparar os tipos de direitos humanos que ambos os jornais promovem no âmbito da cobertura do terrorismo em Cabo Delgado.

Capítulo II

2. Quadro Teórico e Conceptual

2.1 Conceitualização

2.1.1 Meios de Comunicação

Diana (2018) define os meios de comunicação como sendo os veículos ou instrumentos designados para difundir a informação entre os homens. Exemplo: rádio, televisão, jornal, revista e internet.

Por sua vez, Sousa (2006) diz que meios de comunicação são ferramentas que possibilitam a comunicação entre os indivíduos por meio da transferência de informações de forma individual ou em massa.

Finalmente de Cerqueira e Francisco (S/A) afirmam que os meios de comunicação são artifícios que permitem a comunicação entre pessoas, contribuindo com o processo de transmissão de informações. A partir do desenvolvimento da ciência e das novas tecnologias, os meios de comunicação têm avançado significativamente, proporcionando a difusão dos conhecimentos e da comunicação no mundo.

Segundo Diana (2018) na pré-história, a arte rupestre (desenhos primitivos dentro das cavernas ou grutas) já aponta essa importância na vida dos homens. Desde o surgimento da escrita e do alfabeto, o homem vem desenvolvendo maneiras de expandir o conhecimento e criar uma “cultura” humana.

Foram séculos de desenvolvimento até chegarmos ao ponto de comunicação que chegamos, ou seja, na era das tecnologias da informação e da cultura de massa. Esses meios representam, em grande parte, fatores de desenvolvimento da sociedade humana, uma vez que disseminou (e continua disseminando) o conhecimento pelo mundo, em diversos tempos e espaços.

Ainda Diana (2018) defende que depois da escrita, surgiram os suportes como o papiro, os pergaminhos e, mais tarde, os livros, difundidos a partir da criação da imprensa no século XIV.

O correio é considerado um dos mais antigos meios de comunicação, sendo que os egípcios já utilizavam para enviar documentos e cartas. Antigamente, as aves, como pombas e corvos, eram utilizadas para o envio das mensagens.

Com o desenvolvimento dos estudos sobre eletricidade, já no século XVIII, surge o telégrafo, instrumento ligado por fios e eletroímã. Baseado na emissão de impulsos eletromagnéticos, ele enviava mensagens a longas distâncias. Esse instrumento foi considerado uma das grandes revoluções dos meios de comunicações sendo um dos primeiros sistemas modernos de comunicação.

Os telégrafos foram essencialmente utilizados pelos governos, onde a mensagem (escrita ou visual) era transmitida por códigos. Nesse contexto, surge o Código Morse, inventado pelo pintor estadunidense Samuel Morse (1791-1872). No século XX, o rádio e o telefone foram os principais meios de comunicação.

Por meio de ondas eletromagnéticas, o rádio foi criado e utilizado para propagar as informações, bem como servir de entretenimento, com as músicas e radionovelas. Ele foi um importante instrumento de comunicação utilizado durante os períodos de guerra.

Já o telefone, representou a evolução do telégrafo. Esse instrumento ligado por fios emite mensagens de voz a longas distâncias em tempo real, enquanto os telégrafos só enviavam desenhos ou mensagens de texto.

Diferente do telégrafo, o telefone se expandiu sendo muito utilizado atualmente: telefone público, analógico, digital, sem fio e celulares. Nos séculos XX e XXI, a televisão e a internet foram (e continuam sendo) os principais meios de comunicação.

A televisão é um instrumento de reprodução de som e imagem simultâneos que funciona por meio de ondas eletromagnéticas. Já a internet, representa um sistema global de redes de computadores que utiliza das mais variadas tecnologias de rede: eletrônica, sem fio e óptica.

Pesquisas apontam que a televisão ainda é o meio de comunicação mais utilizado pelo homem e, em segundo lugar está a internet, que cada vez mais se expande pelo mundo no campo das comunicações instantâneas.

Tipos de meios de comunicação

De acordo com o campo e atuação, existem **dois tipos** de meios de comunicação:

- **Individual:** os meios de comunicações individuais estão pautados na comunicação interna, interpessoal (entre as pessoas), por exemplo, a carta (correio), telefone, fax.
- **Massa:** os meios de comunicação de massa são mais amplos e externos. Têm o intuito de comunicar um grande número de pessoas, por exemplo, jornais, revistas, internet, televisão, rádio.

Classificações dos meios de comunicação

Segundo o tipo de linguagem utilizada (escrita, sonora, audiovisuais, multimídia, hipermídia), os meios de comunicação social são classificados em:

- **Escritos:** linguagem escrita dos jornais, livros e revistas.
- **Sonoros:** linguagens através de sons, por exemplo, o rádio e o telefone.
- **Audiovisuais:** fusão de som e imagem, por exemplo, a televisão e o cinema.
- **Multimídias:** reunião de diversos meios de comunicação diferentes (texto, áudio, vídeo, etc.).
- **Hipermídias:** fusão de meios de comunicação por meio dos sistemas eletrônicos de comunicação, por exemplo, CD - ROM, TV digital e internet.

2.1.2 Cobertura Jornalística

Cobertura jornalística é o trabalho de apuração de um facto no local de sua ocorrência, para transformá-lo em notícia; sendo assim, a cobertura jornalística é o acto de cobrir uma série de factos ou eventos, que pode ser feita de forma planeada ou inesperada (RABAÇA & BARBOSA, 2002).

Segundo Rabaça e Barbosa (2002) uma cobertura jornalística é o acto de um repórter ou uma equipa de reportagem, que pode ser composta por câmaras, assistentes, fotógrafos, motoristas, ou seja, todos aqueles que trabalham num veículo de comunicação social que vão até ao local de um facto ocorrido ou até mesmo a um evento para apurar informações com o objectivo de produzir uma matéria noticiosa. É daí que o leitor, ouvinte ou telespectador passa a ter acesso a informações do que aconteceu sobre um determinado assunto.

Os autores defendem que a cobertura jornalística pode ser individual, feita por um só repórter, ou em equipa, vários repórteres, encarregando-se, cada um, de um aspecto ou de um local envolvido no acontecimento.

A cobertura jornalística é uma atividade desenvolvida pelo profissional de Comunicação destinado a realizar a cobertura de fatos e acontecimentos para a produção de notícias de interesse público. Há jornalistas que exercem o trabalho de forma independente, mas há aqueles que produzem reportagens para transmissão em veículos de comunicação a qual estão ligados.

Segundo Alves (2022) para realizar a cobertura, o jornalista reúne dados e faz a investigação de casos, chamado também de apuração jornalística. Isso inclui, por exemplo, ouvir pessoas, analisar relatórios e boletins de ocorrências e até conferir dados fornecidos por órgãos públicos ou privados, tudo para a construção da narrativa. Com esse intuito, pode ser enviado apenas um profissional ou uma equipe. O objectivo é trazer todos os detalhes e até mesmo notícia em primeira mão para a audiência.

2.1.3 Tipos de cobertura jornalística

Alves (2022) defende que existem tipos diferentes de cobertura jornalística, entre elas estão:

Cobertura jornalística de cidade: a cobertura jornalística de cidade é uma atividade cujo objetivo é fazer cobertura de fatos e acontecimentos locais. Em geral, esses eventos não são de interesse das pessoas de outras regiões, por isso os termos "jornalismo de cidade", "jornalismo local" e até "jornalismo regional" são usados para definir esse tipo de cobertura.

Cobertura jornalística policial: cobertura jornalística policial é caracterizada pela produção de notícias relativas à segurança pública. Via de regra, repórteres fazem investigação, coleta de depoimentos, apuração e análise de informações sobre temas como: roubos, homicídio, fraudes, tráfico de drogas, operações policiais, estelionato, crimes contra patrimônio público e privado, bem como acontecimentos criminais e judiciais.

2.1.3 Cobertura jornalística na guerra

A cobertura jornalística na guerra, como o nome sugere, remete a apuração, coleta de dados e publicações de informações sobre conflitos armados intensos. Os profissionais da notícia podem cobrir fatos de guerras entre milícias, grupos, sociedades e até mesmo entre países,

como é o caso da cobertura jornalística na guerra da Ucrânia e Rússia, confronto iniciado no mês de fevereiro de 2022.

2.1.4 Direitos humanos no Mundo

Segundo Moniz (2021) o direito internacional de direitos humanos é reconhecido e ampliado a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948. Este instrumento jurídico internacional, tem como propósito regular as relações humanas entre os povos numa convivência pacífica. O artigo 5º desta Declaração, recomenda as nações a tratar os direitos humanos globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase, universais, interdependentes e interrelacionados.

Com o reconhecimento da DUDH, pelos vários países do mundo, membros da ONU, internacionaliza-se a questão de direitos humanos e para a sua validação dois outros importantes documentos foram elaborados e ratificados por diferentes Estados, a citar:

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966)

Pacto internacional sobre os direitos económicos, sociais e culturais (1966)

Celestina Moniz (2021) sustenta ainda que estes importantes documentos internacionais sobre direitos humanos, apesar de parte das suas cláusulas não terem encontrado consenso em algumas nações, são considerados como os documentos que estabeleceram os princípios universais da dignidade humana. A partir destes inegáveis, inseparáveis, complementares e valiosos instrumentos sobre direitos humanos, vários outros documentos de âmbito regional sobre direitos humanos foram sendo criados por diferentes organizações de países que, na sua essência tem em comum as semelhanças culturais, por forma a incorporar os valores comuns à compreensão, defesa e garantia dos Direitos Humanos (DH).

Entre esses documentos regionais que enriqueceram os valores defendidos na DUDH, destacam-se os seguintes:

Declaração Solene dos Povos Indígenas do Mundo (1975)

Declaração dos Direitos Humanos e Direitos dos Povos (1976)

Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1981)

Declaração dos Direitos do Homem no Islão (1990)

Carta Árabe dos Direitos do Homem (1994)

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000)

A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1981 diferencia-se das demais, visto que, não só defende os direitos humanos individuais, como também colectivos, traduzindo-se nos direitos dos povos ao rol dos direitos fundamentais, como uma condição indissolúvel e indivisível dos direitos humanos, para a sua livre determinação no sentido de garantir o seu estatuto político e liberdade económica, sem interferências de outros Estados (Moniz, 2021).

O consenso alcançado pelos dirigentes africanos que assinaram esta carta é de que os direitos humanos, para além de ter uma proteção nacional e internacional, porque emanam dos atributos dos seres humanos, o respeito aos direitos dos povos, segundo as suas peculiaridades, é a garantia necessária para a concretização dos direitos humanos fundamentais.

Segundo Fernandes (2002) os Direitos Humanos são uma conquista recente na História da Humanidade. A partir de sua inscrição nos protocolos e compromissos internacionais, passou-se a estabelecer novas agendas de entendimento e actuação, engendrando novas políticas de sociabilidade. Parte do tecido social, a mídia não só torna comuns os relatos dos acontecimentos e os valores simbólicos compartilhados por um agrupamento humano, como também reproduz e reorienta as matrizes destes valores.

O autor sustenta que a expressão “direitos humanos” é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Sem esses direitos a pessoa não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida.

A tentativa de determinação de um marco histórico para os DH pode começar na própria Antiguidade, quando do estabelecimento do Código de Hamurabi, na Babilônia de 3800 anos atrás. Outras ocorrências importantes se deram também no Egito, no século XIV a.C., por ocasião de Amenófis IV, na China e na Grécia, há 2400 anos, sob as filosofias de Mêncio e Platão, e mesmo no corpo do Direito Romano. Todas estas menções trazem em comum uma idéia de enumeração de direitos que venham a ser atribuídos aos seres humanos, portanto, podendo ser reconhecidos como Direitos Humanos (FERNANDES, 2002 *apud* CHRISTOFOLETTI, 2004).

De forma mais organizada, a proclamação de DH se dá na Inglaterra a partir do século XIII, quando do advento do Constitucionalismo. A Constituição é a lei que dita e atribui poderes, limitando-os, inclusive, ao rei. Quatrocentos anos mais tarde, ainda na Inglaterra, John Locke dará envergadura e extensão universal aos direitos proclamados naquele país. Para o filósofo, o poder político é próprio do homem, que

o transfere aos representantes políticos. Assim, o sujeito delega poder ao Estado, é fonte deste poder. (CHRISTOFOLETTI, 2004)

O autor discute que, a universalidade expressa no pensamento de Locke encontra eco na Independência norte-americana e na Revolução Francesa, que espalharam ideais de direito extensivo a todos os cidadãos nos dois continentes. Do século XVIII ao XX, a dimensão social dos direitos só se amplia com a edição das constituições no México – que contempla em 1917 os direitos do trabalhador - e na Rússia – que declara os direitos do povo, dos explorados e dos trabalhadores.

Segundo Fernandes (2002) alguns historiadores dão conta de que o desenvolvimento do capitalismo, a disseminação do ideário liberal e a emergência do proletariado como força política contribuíram para o amadurecimento da ideia de Estado de Direito. Insuficiente, passou-se a lutar, então, por um Estado Social de Direito, o que motivou as autoridades políticas a editarem influentes documentos que garantissem e ampliassem os direitos até então conquistados.

Nos anos 40, o presidente Franklin Roosevelt lança a Proclamação das Quatro Liberdades – a da palavra e da expressão, a de não passar necessidade, a de culto, a de não sentir medo. Ocorrem conferências internacionais em Moscou, Dumbarton Oaks e São Francisco, que discutem o assunto. Em 10 de Dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma versão definitiva daquelas discussões. (FERNANDES, 2002).

2.1.5 Direitos Humanos em Moçambique

A primeira Carta Magna, a Constituição da República Popular de Moçambique, entrou em vigor em 1975, com a institucionalização do Estado moçambicano, através da independência do país. No mesmo ano o país aderiu os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Carta Africana, para além de reconhecer no artigo 8º a Carta dos Direitos e Deveres Económicos dos Estados adotada pela XXIX sessão da assembleia das Nações Unidas.

GOUVEIA subdivide o princípio de Estado democrático, que é âncora dos direitos humanos, nos seguintes subprincípios:

1. O princípio da dignidade da pessoa humana;
2. O princípio da juridicidade e da constitucionalidade;
3. O princípio da separação de poderes;
4. O princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança;
5. o princípio da igualdade;
6. o princípio da proporcionalidade;

Baseando-se na classificação feita por Gouveia, entendemos que alguns dos subprincípios elencados por ele, enquadram-se na primeira Constituição da República Moçambique, a destacar: O princípio de igualdade, que se encontra reflectida no artigo 26º e que preconiza a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de nenhuma natureza; o princípio da separação de poderes preconizado no Título III, do capítulo I a VI: o Princípio da proporcionalidade que se pode aferir no título III, relativo aos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos.

Celestina Moniz (2021) defende que o princípio do Estado republicano que aparece enunciado várias vezes no texto constitucional, desde o título I que preconiza os princípios gerais ao título III que estatui sobre os Órgãos do Estado onde a maioria dos artigos inicia com a expressão “República” deixando sem margens de dúvidas de que Moçambique é um Estado Republicano desde a primeira Constituição.

O princípio da laicidade do Estado elencado no artigo 19º que imbuí que a República Popular de Moçambique é um Estado Laico, nela existindo a separação absoluta entre o Estado e as instituições religiosas. Por outro lado, o Estado através do artigo 23º da Constituição aceita observar e praticar os princípios da carta da DUDH da ONU e da CADHP da OUA. Sendo em atenção e observância a esses instrumentos que os Títulos I e II incluíam, de forma dispersa, limitada e pouco compreensiva um conjunto de direitos e deveres fundamentais que estavam incorporados nos seguintes artigos:

Direitos cívicos e políticos, contemplavam os artigos 17º, 26º 27º e 29º 33º, 35º preconizava a igualdade de direitos e deveres de homens e mulheres em todos os domínios e a igualdade de todos, sem distinção de qualquer natureza, a inviolabilidade de domicílio e de correspondência e a liberdade de prática ou não de uma religião, o direito à liberdade de opinião, associação e reunião. o direito à defesa e de não ser preso e submetido à julgamento sem o devido processo legal. Direitos económicos, estavam inseridos no artigo 12º e preconizavam o reconhecimento e a garantia pelo Estado, à propriedade pessoal.

Direitos sociais e culturais, estavam enquadrados nos artigos 15º, 16º e 32º e preconizavam a promoção da Educação, cultura e personalidades nacionais, o benefício do povo aos cuidados de saúde. o direito a assistência social em caso de incapacidade e velhice. Embora o princípio

de dignidade humana considerada a base de todos outros direitos e dos direitos humanos em particular, não tenham sido incluídos.

Na Constituição da República de 1975, não se pode em nosso entender se generalizar que os direitos humanos não foram introduzidos, nesta Carta Magna. É, no entanto, de reconhecer que estes preceitos sobre direitos humanos eram neste texto constitucional, pouco compreensivos e muito limitados o que de certa forma contribuiu para a sua má interpretação que propiciou a criação ilegal de normas contra a dignidade humana, como foi o caso da previsão normativa ordinária da pena de morte e de chicotada em 1979 e 1980 respetivamente.

A constituição da República de Moçambique de 1990, ampliou e desenvolveu os preceitos sobre direitos humanos introduzidos na Constituição de 1975. Esta ampliação foi em nosso entender o resultado do amadurecimento das instituições jurídicas ora criadas e da participação da sociedade civil no anteprojecto constitucional, abrindo assim caminho para a democracia e concretização da liberdade de expressão e de opinião.

Com o envolvimento de todas as forças vivas da sociedade moçambicana no enriquecimento do texto legal, o resultado foi satisfatório e surpreendente visto que a Constituição da República de 1990, não só clarificou melhor os artigos constantes do primeiro texto constitucional, através da separação dos direitos, deveres e liberdades fundamentais em capítulos que permitiam melhor enquadramento e interpretação, como também trouxe mudanças bastante significativas em matéria de direitos fundamentais.

Segundo Moniz (2021) os direitos fundamentais que no texto legal anterior estavam dispersos ou mesmo omissos, foram separados de acordo com a sua interpretação, podendo assim se distinguir os direitos cívicos, políticos, económicos, sociais e culturais. Para além desta diferenciação dos direitos fundamentais foram acrescentados outros, que consubstanciam a dignidade humana.

A Constituição da República de 2004, revista em 2018, consolidou os preceitos sobre direitos humanos, ao deixar patente no paragrafo do preâmbulo do texto constitucional, que “reafirma, desenvolve e aprofunda os princípios fundamentais do Estado moçambicano, consagra o carácter soberano do Estado de Direito Democrático, baseado no pluralismo de expressão, organização partidária, o respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos”.

A defesa e a promoção dos direitos humanos e a igualdade dos cidadãos perante a lei, é um dos objectivos fundamentais estatuídos na alínea e) do artigo 11º, que faz parte do título I que alude sobre os princípios fundamentais.

A “descoberta” dos Direitos Humanos é relativamente recente em Moçambique. O regime samoriano (1975-1986) não atribuía grande importância a esta vertente, valorizando muito mais os direitos sociais (MARSHALL, 1964 *apud* BUSSOTI e JOÃO, 2015).

Os autores referem que uma sensibilidade diferente em relação aos direitos humanos manifestasse a partir da nova Constituição de 1990, seguida da assinatura dos Acordos de Paz de Roma (1992) e da ‘abertura’ para o multipartidarismo e a liberdade de informação e de expressão.

Segundo Bussoti e João (2015) em Dezembro de 1990 o Parlamento aprova o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, junto com o segundo pacote de medidas que visam abolir definitivamente a pena de morte; simultaneamente, se formam as organizações da sociedade civil que começam a ‘fiscalizar’ a acção do Estado em relação aos cidadãos, graças inclusive ao financiamento das cooperações e das grandes ONGs ocidentais, que acabam tornando o respeito pelos direitos humanos como uma das variáveis para medir o grau de confiabilidade política do novo Moçambique.

Os autores referem que, uma das ONGS moçambicanas mais relevantes é certamente a Liga dos Direitos Humanos, fundada em 1995, que anualmente publica um relatório sobre o estado dos direitos humanos em Moçambique. O interesse da imprensa para com esta matéria é o resultado dessa mudança cultural geral. Os jornais inserem-se, portanto, num debate que já estava decorrendo na sociedade, tentando, embora não de forma sistemática, promover novos assuntos. Os direitos humanos sempre tiveram, desde os anos noventa, um elevado valor político, além de ‘humanitário’ no sentido lato.

De acordo com Flores (2005) *apud* Cruz (2011) é preciso (re) pensar DH consiste, hoje, em tarefa necessária e urgente no actual e “intolerável” contexto globalizante. Não há mais tempo a perder. É preciso lutar pelo bem comum. É preciso lutar pela dignidade humana.

É preciso antecipar o futuro, resgatá-lo e entregá-lo curado. E isto, obrigatoriamente, deve ser encarado como a “reação cultural mais importante que podemos levar a cabo (e que acarretará) o processo de humanização do humano”, o que significa, portanto, resistir “às debilidades e passividades que marcam os planos de transcendência (seja Deus, seja a Razão, seja a História, seja o Mercado...)” (FLORES, 2005 *apud* CRUZ, 2011).

2.1.6 Diretos Humanos na Mídia

Cada celebração do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Por assinalar a fase de internacionalização dos direitos humanos e interferir na elaboração de dezenas de tratados. O conteúdo de Carta Capital está protegido pela legislação brasileira sobre direito autoral. Essa defesa é necessária para manter o jornalismo corajoso e transparente de Carta Capital vivo e acessível a todos.

Após 65 anos da assinatura do documento, uma das questões centrais nos debates sobre direitos humanos é, sem dúvidas, o papel desempenhado pelos meios de comunicação. Em seu artigo 19, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que “todo cidadão tem o direito a vida”.

Assim, a comunicação se configura como um direito humano a ser reivindicado, interferindo diretamente na garantia ou negação de outros direitos. Espaço político com capacidade estratégica na construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos; por outro, muitas vezes, reproduz e legitima violações desses direitos, fortalecendo, assim, a constituição de uma sociedade baseada no preconceito e na opressão.

Segundo Herz (1999) a mídia pode cumprir um decisivo papel político e cultural de estimulação e de mobilização da sociedade para o respeito e a promoção dos direitos humanos. Em certa medida, a mídia mostra sensibilidade para a questão dos direitos humanos. Mas para cumprir integralmente um papel indutor da cidadania, a actuação e a organização da própria mídia devem ser pautadas por valores de cidadania e de respeito aos direitos humanos.

Portanto, para que a mídia cumpra integralmente um papel de promoção dos direitos humanos e coadune-se ela própria, com a implementação efetiva destes direitos, torna-se necessário que sua atuação seja repactuada, em bases democráticas, e se promova uma ampla reinstitucionalização do sector.

Os países hoje dispõem de legislação de imprensa e de rádio e televisão que estão caducadas, com a maior parte das suas disposições revogadas, ou alteradas por actos de segunda ordem como decretos ou despachos. Muitas disposições caíram em desuso ou simplesmente são desrespeitadas sem qualquer atitude dos poderes constituídos (HERZ, 1999).

Diante deste quadro, há necessidades de se realizar um conjunto de medidas para democratizar a comunicação, que guardam estreita correlação com as prescrições da Declaração Universal dos Direitos Humanos que aqui se debate. Alias, o presente trabalho procura olhar o papel da

mídia na promoção dos direitos humanos de forma geral, desde o direito a saúde, educação, cidadania, opinião, a vida, entre outros.

2.1.6 Cobertura jornalística dos Direitos Humanos em Moçambique

Segundo Bila (2015) a forma como a Imprensa moçambicana reporta e apresenta os direitos humanos nos conteúdos jornalísticos causa muita desilusão social e profissional. Nos conteúdos jornalísticos, não é difícil observar-se uma hierarquização deformada e preconceituosa dos direitos humanos, revelando-se uma escolha prioritariamente sensacionalista, fragmentada e esfarrapada da notícia, da reportagem, do artigo e do editorial, desprovidos de versões interpretativas multissetoriais.

O autor sustenta que, acasalam-se à imprensa moçambicana, os activistas e defensores nacionais de direitos humanos, que, publicamente, maximizam, por exemplo, o discurso sobre a brutalidade policial e a quase incapacidade do sistema de administração da Justiça, minimizando, bastas vezes, o direito à habitação, educação, saúde, cultura, lazer, emprego, desenvolvimento e demais atributos de cidadania cultural, social, económica, civil e política. Este duplo critério de avaliação e hierarquização de direitos humanos cheira a ideologia fechada e a falsidade, tornando infértil a semente para a compreensão integral dos direitos humanos.

Segundo Amaral, Barros e Rocha (2020) ao relacionar direitos humanos e jornalismo podemos dividir em duas frentes de cobertura jornalísticas: i) pautas sobre o desrespeito aos direitos humanos; ii) desenvolver pautas com viés em direitos humanos. São ações distintas, porém não excludentes. Na primeira, o tema da pauta compreende diretamente o respeito aos tratados, acordos, leis e convenções que abordam os direitos humanos.

Já a segunda tem enquadramento em direitos humanos como, por exemplo, a pauta sobre a proposta da reforma da previdência e o desrespeito à equidade de gênero. A interface entre jornalismo e direitos humanos coloca o jornalismo na cobrança por uma sociedade que respeite a constituição, os direitos de todos e todas e a diversidade plural, e, também, por um Estado que cumpra com as obrigações, sem discriminação de classe, raça, gênero, geração e etnia. Além de ser um instrumento para denunciar a falta de políticas públicas e sociais ou a má aplicação das mesmas em respeito aos direitos humanos.

2.1.7 Nulidade de direitos humanos no jornalismo

Segundo Bila (2015) apesar de uma quantidade relativamente enorme de órgãos de informação em Moçambique, a existência, de entre eles, dos especializados em direitos humanos e temáticas similares a essas, é quase nula. A quase nulidade de órgãos com linha editorial especializada sobre direitos humanos não é dificultada pelo ordenamento jurídico, em si, mas por outros factores que pontuar-se-á um pouco abaixo.

Por ora, pode-se afirmar que a quase inexistência de cobertura dedicada ao jornalismo defensor de direitos humanos, cidadania e justiça social gera, em Moçambique, um ambiente de hibernação social quanto à discussão contínua e sistemática de temas supracitados. Contudo, vale lembrar que, tal como dispõe a contracapa do livro-estudo *Mídia e Direitos Humanos* (2006), os avanços em relação à agenda dos direitos humanos estão, historicamente, associados à actuação da Imprensa, responsável não apenas por denunciar as violações a tais direitos, mas também por fortalecer o debate público em torno das formas de garanti-los e promovê-los (BILA, 2015).

Por assim dizer, qualquer afastamento e negligência dos jornalistas/jornalismo na sua actividade de defensores de direitos humanos - e, na sequência disso, denunciadores de suas violações - cria nos actores do Estado e Governo um pensamento, muitas vezes materializado, de que a promoção, a garantia e a implementação de direitos humanos é filantrópica e caridosa ou, simplesmente, prestação de favores.

Segundo Segundo Bila (2015) o Estado, ao programar e implementar políticas públicas para o melhoramento da vida dos seus cidadãos, distribuídos pelo território nacional e não só, não deve fazê-lo como se de uma entidade ou associação filantrópica ou caridosa se tratasse; mas, sim, como seu legítimo dever e obrigação de satisfazer interesses sociais de cidadãos, enquanto titulares de direitos.

Assim, o jornalismo, juntamente com organizações voluntárias sem fins lucrativos e outras igualmente não-governamentais, interligadas em rede com as internacionais que lutam contra a injustiça, deveria ganhar protagonismo social em despertar cada vez mais às populações sobre os seus direitos que devem ser garantidos pelo Estado, cruzando, igualmente, a consciencialização dos deveres dos cidadãos. Infelizmente, em Moçambique, isso acontece de forma esquivada e nula.

Segundo Segundo Bila (2015) ao lado de actuar profissionalmente pela implementação dos direitos humanos pelo Estado, Governo, agências das Nações Unidas, União Europeia, EUA, blocos continentais e regionais (União Africana ou Comunidade dos Países da África Austral, por exemplo), ONGs de origem local, nacional e internacional, o jornalista/jornalismo deve,

igualmente, perceber as influências negativas das políticas neoliberais e da globalização predatória.

Segundo ele, a globalização predatória nos descaracteriza e nos desumaniza sem recuos, colocando-nos sempre em posição desvantajosa no que tange ao desenvolvimento e aos direitos humanos. Nesta compreensão e na sua atitude cidadã, intelectual e profissional, o jornalista/jornalismo poderá desprender-se e desfazer-se de algum fanatismo tendencioso e manipulador que coloca somente os agentes e autoridades estatais e político-governamentais locais como responsáveis únicos pela violação dos direitos humanos. Aconselha-se, então, aos actores estatais, governamentais, internacionais, movimentos sociais locais e globais e, como não deixaria de ser, à indústria da comunicação social para a possibilidade de a globalização servir aos interesses dos povos do mundo.

No jornalismo, tal hierarquização deformada e preconceituosa dos direitos humanos resvala em uma escolha prioritariamente sensacionalista, fragmentada e esfarrapada da notícia, da reportagem, do artigo e do editorial, desprovidos de versões interpretativas multissetoriais. Entre um bairro sem escola e posto de saúde, onde as crianças do mesmo são exploradas no chamado trabalho infantil e na exploração e abuso sexual e um outro (bairro) médio, onde um agente policial espancou um cidadão, verifica-se que grande parte dos órgãos mediáticos cobrirá este último caso, com maior destaque. Ora, toma-se o primeiro caso como sistemático e o último como episódico (BILA, 2015).

É de salientar ainda que esse eco noticioso de acções brutais da Polícia não é somente feito primariamente pela media, mas também pelos movimentos sociais de defesa e protecção de direitos humanos moçambicanos, que são mais procurados para ressoar suas vozes em relação a violações de direitos humanos. Não há com esta colocação intenção de afirmar que seja menos importante defender direitos humanos do cidadão espancado.

Pretende-se questionar criticamente a hierarquização noticiosa, baseada na percepção vulgar e sensacionalista a que nos habituaram os defensores-clássicos locais de direitos humanos e a forma emotiva e romântica de apresentação de reportagens e notícias por parte dos jornalistas. Contudo, já começa, entre nós, em Moçambique, a despontar uma geração nova de defensores de direitos humanos religiosos, jornalistas, professores, advogados, juízes, polícias, médicos, psicólogos, médicos, sociólogos e outros que não confunde defesa de interesses dos direitos humanos com um espectáculo e filme polícia-ladrão ou polícia-vítima da polícia.

Esta nova geração de defensores de direitos humanos sabe e saberá, apesar de algumas resistências, sobrepor-se às incompreensões e insensibilidades alimentadas por um ensino-aprendizagem, políticas e práticas sociais dissociadas das prementes necessidades de protecção do ser humano, em seu contexto humano integral. E as escolas de jornalismo, redacções e as nossas instituições públicas e não-

governamentais são um exemplo elucidativo de não educação em direitos humanos (BILA, 2015).

2.1.8 Relação entre Mídia e Direitos Humanos

Segundo Melo, Dantas e Brito (2013) uma das questões centrais nos debates sobre direitos humanos é, sem dúvidas, o papel desempenhado pelos meios de comunicação. Em seu artigo 19, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que “todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão. Assim, a comunicação se configura como um direito humano a ser reivindicado, interferindo diretamente na garantia ou negação de outros direitos.

Espaço político com capacidade de formar valores, propagar ideias e influenciar comportamentos, a mídia desempenha, historicamente, um papel duplo: por um lado, podem atuar como instrumentos estratégicos na construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos; por outro, muitas vezes, reproduz e legitima violações desses direitos, fortalecendo, assim, a constituição de uma sociedade baseada no preconceito e na opressão (MELO, DANTAS e BRITO, 2013).

No geral, a mídia tem se revelado, indiscutivelmente, um eficaz instrumento de violação de direitos. Uma análise mais cuidadosa e ampla da produção mediática consegue escancarar uma dimensão ainda mais séria e preocupante dessa realidade, tendo em vista o poder de alcance dos meios de comunicação de massa e a manutenção de uma postura, se não sempre violadora, mas omissa, desde que o sistema de comunicação foi implantado.

Segundo Melo, Dantas e Brito (2013) os programas que violam direitos de crianças e adolescentes, criminalizam a pobreza, invadem domicílios e desrespeitam, de todas as formas, a dignidade humana. A mídia, de um modo geral, tem sido criminosa e irresponsável pela infinidade flagrante de reforços de intolerância e violência. Neste sentido, as intervenções directas visando a construção de uma nova postura dos meios de comunicação de massa voltada para a promoção dos direitos humanos deve olhar para questões ligadas a formação mediática e educação em direitos humanos.

Porém, mais que o debate sobre a relação entre mídia e direitos humanos ou a capacitação dessas lideranças sociais, o ciclo deve também incentivar denúncias de violações e a

exigibilidade dos direitos humanos em diferentes espaços, incluindo os meios de comunicação bem como ampliar o debate sobre o papel da mídia em temáticas relativas. A media deve lidar directamente com as figuras que trabalham de forma directa com os direitos humanos ou que representam grupos que, cotidianamente, têm seus direitos violados.

2.1.8 Terrorismo

Segundo Rezende e Schwether (2015), o terrorismo pauta-se no emprego sistemático da violência, ou a ameaça de usá-la por parte de entidades menores que o Estado, com a finalidade de instaurar o terror na sociedade para debilitar e/ou destituir o governo, e assim, produzir uma mudança política.

Portanto, o terrorismo corresponde exploração do medo através da violência ou ameaça de violência, na busca por uma mudança política, podendo ser perpetrada por um agente racional, nesse caso, a organização terrorista.

Na visão de Ramos e Figueiredo (2012),

A prática terrorista tem uma longa história. Instigar o terror para alcançar fins políticos e criar raízes no poder é tão antigo quanto às primeiras sociedades. Muito antes que ataques contra civis, como artifícios para afectar o comportamento de nações e seus líderes fossem denominados de terroristas, a acção teve várias classificações. Do tempo da República Romana até fins do século XVIII, a prática era batizada de guerra destrutiva. Os próprios romanos geralmente usavam a expressão guerra punitiva.

No decorrer do século XIX, a palavra terrorismo ganha uma conotação francamente positiva nas obras dos teóricos do movimento anarquista. Guardada as peculiaridades do pensamento de cada um, o francês Pierre Joseph Proudhon e os russos Mikhail Bakunin e Piort Kropotikin observavam no terror um facto construtivo, uma forma eficiente de destruir o poder estatal.

O século XIX é simbólico por testemunhar a eclosão da violência internacional, interpretada como precedente histórico do terrorismo moderno. Os agentes dessa agressão eram geralmente classificados como anarquistas e faziam uso ostensivo do assassinato individual, além de bombas contra unidades militares, policiais e forças privadas de segurança industrial, como práticas para combater as crescentes disparidades entre as classes sociais resultantes das transformações advindas com a Revolução Industrial que aflorava em solo europeu (RAMOS e FIGUEIREDO, 2012).

Tem-se assim, na prática terrorista, uma extensão de anseios políticos. A violência é utilizada como instrumento para alcançar determinados objectivos. Desta maneira, para ampliar seus tentáculos de pavor sobre povos e Estados, o terrorismo assume diversas fisionomias.

O terror tem muitas faces, contudo, um só pensamento: a anulação de seus opositores a qualquer custo.

Segundo Ramos e Figueiredo (2012) existem terroristas que agem em nome de uma divindade, como os grupos extremistas islâmicos, que é o caso do terrorismo que se observa em Cabo Delgado, norte de Moçambique; os mercenários, como os milicianos que lutam na África, membros da Blackwater que atuam no Iraque; os nacionalistas, como o IRA – Exército Republicano Irlandês e do ETA – Pátria Basca e Liberdade; e, ainda, os ideológicos, como o grupo de Timothy McVeigh, responsável pela destruição do prédio de Oklahoma em 1995.

Os autores acrescentam que há ainda o terrorismo de Estado, que consiste na eliminação de minorias étnicas ou opositores a certo regime. Enquadram-se nessa prática, os regimes da Alemanha nazista, a Itália fascista, a União Soviética sob a sombra de Stálin, o Camboja de Pol Pot, a China de Mao Tse-Tung, o Iraque sob os auspícios de Saddam Hussein, as ditaduras latino-americanas nas décadas de 1960 e 1970, o antigo regime de apartheid na África do Sul ou ainda os Estados Unidos à época da política marcarthista.

2.1.9 Terrorismo na mídia: um contrato semântico polêmico

Segundo Pereira (2006) a forma como acontecem e são relatadas as notícias sobre atentados terroristas vai muito além do acontecimento em si, e em certos casos pode mudar, e muito, o decorrer político de um país.

Na cobertura jornalística sobre o terrorismo, a mídia deve focar-se em divulgar as avaliações depois do ocorrido, olhando para a questão das vítimas e danos causado por esse mesmo conflito.

Segundo Pereira (2006) para as vítimas, a mídia ajuda na propagação da guerra psicológica dos terroristas. Ao darem tamanha cobertura a esses fenômenos, a mídia é apontada como fator que ajuda a extorquir, punir o inimigo, causar certo temor e pânico na população, deixa no ar a possibilidade de novos ataques (às vezes é apresentado de forma sutil que tais eventos ou ‘piores’ podem acontecer).

A definição de terrorismo adotada pela imprensa é bem mais restrita. Massacres e crimes contra a humanidade praticados por um governo jamais são citados como “terrorismo”. Convencionou-se chamar de terrorista aquele que realiza atentados que não tem objetivo militar, mas sim como vítima a população civil (RAMOS e FIGUEIREDO, 2012).

Ao debater a linguagem utilizada nas notícias publicadas sobre o conflito, apenas em sentido técnico, evitando a carga ideológica positiva ou negativa, seus objectivos são essencialmente de propaganda, mesmo que mantenham retórica militar.

Para Pereira (2006) ao se analisar essas notícias, percebe-se que além do terror ser tratado como espetáculo, sua repercussão e efeito vão mais adiante, pois além de ser dada certa publicidade aos atos terroristas (causando mais efeitos como eles gostariam), também ocorre de chefes de Estado se ‘aproveitarem’ da situação para fazerem propaganda de si mesmos, como os que buscam a preservação da segurança, a paz, condenam esses atos e que acharão ‘os culpados’ para que sejam julgados. Conseguindo assim a simpatia de seus patriotas.

2.2 Teorias da Pesquisa

2.2.1 Teoria do *gender setting* ou do agendamento

Segundo Sousa *et. al* (2012) a teoria do agendamento ou *genda-setting* foi formulada por Maxwell McCombs e Donald Shaw na década de 1920. Esta teoria defende que a mídia determina a pauta para a opinião pública ao destacar determinados temas e ofuscar ou ignorar outros tantos.

A agenda de assuntos que captam a atenção do público (enquanto elenco de matérias informativas prioritárias que assumem aí uma maior visibilidade) é objecto de uma transposição para consciência do público, de tal modo que acaba por se constituir como agenda pública propriamente dita (assim construída, pois, com o mesmo elenco de matérias prioritárias da agenda dos mídia, as quais passam deste modo a fixar o espectro de preocupação e de motivos de interesse de um dado público), *ibidem*.

Segundo Walter Lippamann *apud* Sousa *et. al* (2012)

O conhecimento que as pessoas têm do mundo exterior é formado pela selecção mediática de símbolos presentes no mundo real, criando uma relação entre agenda mediática e agenda pública. As pessoas têm tendências para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que a mídia inclui ou exclui do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflecte de perto a ênfase atribuída pelos mass mídia aos acontecimentos, aos problemas às pessoas.

No entanto, segundo Bernard Cohen *apud* Traquina (2003) na maior parte de tempo, a imprensa pode não ter êxito em dizer aos leitores o que pensar, mas é espantosamente exitosa em dizer aos leitores sobre o que pensar". Um assunto que é noticiado com determinada força no

ambiente macro - social acaba colocando o esquecimento em outros assuntos não veiculados, mesmo sendo de grande importância para a sociedade.

Este poder da mídia tem como justificção imediata o facto de a nossa experiência simbólica ser hoje em dia cada vez mais adquirida de uma forma indirecta, ou seja, não por via de contacto pessoal com a realidade (ou de qualquer outra forma de conhecimento imediato dessa mesma realidade), mas através de uma mediação, ou mais exactamente, de mediatização: através do recurso a dispositivos tecnológicos de comunicação (SOUSA, 2012).

Portanto, de forma extensiva e assinalada, a imprensa deve sim influenciar e agendar a sua audiência a discutir e partilhar questões ligadas aos direitos humanos desde os básicos até os elementares.

2.2.2 Teoria Organizacional

Segundo Oliveira (2018) a Teoria Organizacional teve origem na administração e na psicologia, adaptada para o jornalismo somente em 1995, pelo sociólogo norte-americano Warren-Breed. A Teoria Organizacional surgiu com a mudança de valores dentro das empresas e comunicação organizacional, formação de bons líderes e a aplicação da psicologia organizacional. Esta teoria de modelo funcionalista pode ser observada no jornalismo dentro das redações, onde as notícias são produzidas.

O autor sustenta que o jornalismo é um mercado e as notícias são seus produtos, por tanto é necessária a organização das empresas. As notícias são como são porque as empresas e organizações jornalísticas assim as determinam. A Teoria Organizacional tem uma visão mercadológica: quanto mais organizado o processo jornalístico, mais lucrativo.

Dentro das empresas jornalísticas pode-se observar comumente uma hierarquização que começa desde o Proprietário, Diretor-Executivo ou Editorial, Chefe da Redação, Editor-Chefe até os Repórteres. A hierarquização das empresas jornalísticas acontece também nos outros meios de comunicação, de forma a organizar, como o próprio nome da teoria diz.

Segundo Oliveira (2018) existem dois níveis que influenciam na produção de notícias de acordo esta teoria: ao nível organizacional com factores como o desejo do lucro, a escolha de fontes, o acontecimento, a competição entre editores e editorias, recursos humanos e materiais, a hierarquia, organização e burocracia interna e interação com as fontes interferem na produção da matéria. Ao nível extra-organizacional as notícias sofrem influência sobre factores como

audiência e mercado, a relação estabelecida entre jornalista e fonte assim como a preferência aos canais de rotina.

De forma sociológica, é possível reflectir que o jornalista se torna um membro da redação, portanto, dependente das influências políticas do meio editorial e empresarial do veículo de comunicação. De acordo com o jornalista Heitor Costa Lima da Rocha, citado por Oliveira (2018) seis factores são apontados pela Teoria Organizacional como relevantes na promoção do conformismo do jornalista com a política editorial da organização: (1) a autoridade institucional e as sanções; (2) os sentimentos de obrigações e de estima para com os superiores; (3) as aspirações de mobilidade; (4) a ausência de grupos de lealdade em conflito; (5) o prazer da actividade; (6) as notícias como valores.

Como as autoridades podem influenciar o fazer jornalístico? Basta saber que o jornalista está sempre respondendo a algum superior hierárquico e ao próprio dono da empresa. Se ele não seguir as orientações editoriais pode sofrer sanções, além de perder o próprio emprego, devido à falta de regulação da área por algum órgão, como os conselhos profissionais, não há muito o quê se fazer pelo jornalista.

O sensacionalismo está vinculado ao aumento do interesse da população pelo assunto, que envolve a produção de sensações nos receptores das informações e consequente aumento do número de vendas. O sensacionalismo e o imediatismo criticados pela Nova História são praticados na Teoria Organizacional, devido à competição entre diferentes empresas de comunicação, visando maior destaque, maior lucro, o furo jornalístico e maior quantidade de informações. Acaba perdendo-se a qualidade da informação segundo critérios jornalísticos e pensando nos critérios mercadológicos.

Oliveira (2018) afirma que pensando pelo lado de vista de que a competição entre empresas jornalísticas gera a publicação de notícias com enfoques diferentes e por meio da investigação de diferentes fontes, a Teoria Organizacional pode ser positiva para o jornalismo. Todavia, a competição extrapola os níveis jornalísticos e acaba tornando-se pessoal entre os profissionais da área. Influenciados por estas competições, o jornalismo novamente é afetado pela subjectividade.

A Teoria Organizacional dá importância para a cultura organizacional, e não para a cultura profissional.

2.2.3 Teoria do Gatekeeper

Segundo Oliveira (2014) a Teoria do Gatekeeper, também conhecida como Teoria da Acção Pessoal, surgiu em 1950 e aplicada ao jornalismo por David Manning White. O fluxo de notícias passaria por ‘gates’ ou ‘portões’. O gatekeeper ou ‘porteiro’ é o editor das redações, aquele que seleciona o que será ou não publicado.

O autor sustenta ainda que, é possível contestar a Teoria do Gatekeeper, por causa da visão limitada de White. O teórico acreditava que o gatekeeper era o responsável pelas notícias, ignorando as influências das organizações, da linha editorial, do público-alvo, da audiência e entre outros factores, que são levados em consideração quando é abordada a Teoria Organizacional.

Oliveira (2014) afirma que é claro, que ao seleccionar o que será publicado ou não, o editor tem um poder de grande importância no jornalismo, mas deve-se admitir que existem outras influências, por exemplo, sabe-se que os editores dentro de uma redação nem sempre podem escolher o que deseja, já que este responde ao Editor-Chefe, que responde ao Diretor de Jornalismo e ao proprietário da empresa jornalística.

O jornalista precisa saber seleccionar o que é de relevância para a sociedade e construir a realidade, não somente refletí-la, de forma a situar o receptor. É ilusão acreditar que está nas mãos dos editores tudo o que será publicado ou não, assim como é acreditar que o jornalista está somente refletindo os acontecimentos, de forma neutra, ambos os aspectos sofrem uma série de influências e interferências que podem ser explicados por meio das outras teorias do jornalismo.

2.3 Breve historial dos Órgãos em Estudo

Neste capítulo apresenta-se breve historial dos órgãos em estudo (“Notícias” e “O País”)

2.3.1 Jornal “Notícias”

O jornal *Notícias* é o diário mais antigo do país, ainda em circulação. Foi fundado peloentão

capitão Manuel Simões Vaz, no dia 15 de Abril de 1926, durante o regime colonial português. É um jornal de produção diária e de circulação nacional.

A primeira edição vendeu 36 exemplares. Inicialmente com quatro páginas e em formato tabloide, sem ilustrações, publicou a sua primeira fotografia a 2 de Fevereiro de 1929, o que constituiu a primeira experiência do género nas colónias portuguesas. Chichava e Pohlmann (2010) destacam que, depois da Independência Nacional, foi realizada uma reunião em Macomia, na província de Cabo Delgado, de 26 a 30 de Novembro de 1975, em que a Frelimo discutiu e definiu as linhas gerais pelas quais a imprensa devia guiar as suas actividades, as quais deveriam centrar-se em “informar, educar, mobilizar e organizar” a população.

Para esses autores, citando as palavras de Samora Machel, em 1977, durante o III Congresso da Frelimo, definiu-se que: a informação deve desempenhar um papel fundamental na criação do Homem Novo e só pode fazê-lo se os trabalhadores da informação se engajarem na sua própria transformação, assumindo ao nível das ideias, do trabalho, da vida e do comportamento, os valores novos, os valores do homem socialista (Machel⁶, 1977 *apud* Chichava e Pohlmann, 2010). Foi a partir desse contexto que crescia a percepção de que a imprensa deveria ser um importante instrumento do Partido-Estado. Isto mostra o poder que sempre a imprensa teve na sociedade moçambicana.

Actualmente, o jornal pertence à Sociedade Notícias, SARL, uma empresa organizada como Sociedade Anónima. Os principais accionistas do jornal são entidades estatais ou com participação maioritária do Estado moçambicano: o Banco de Moçambique, a Empresa Moçambicana de Seguros (EMOSE) e a companhia de distribuição de derivados de petróleo (PETROMOC), sociedade anónima, mas com participação do Estado.

2.3.2 Jornal “O País”

O jornal “O País” é um diário privado, de circulação nacional. Nasceu como semanário em Maio de 2005 e, a partir de 2008, passou a ser diário. “O País” é um jornal que pertence ao grupo SOICO (Sociedade Independente de Comunicação), que é também proprietário da estação de televisão STV (Soico Televisão) e rádio SFM.

O jornal surgiu através de um projecto do grupo SOICO, que tinha como objectivo: organizar conferências, seminários e capacitar quadros da empresa em matérias de gestão. No ano de 2002, o projecto de conferência foi transformado num boletim informativo que mais tarde foi transformado num projecto para a criação de um jornal económico que devia ser semanal e focar-se na área de economia, gestão e negócios

Os accionistas do Jornal “O País” são Daniel David (PCA do Grupo Soico) e Graciete Carilho (Administradora e sócia do Grupo Soico). Actualmente, este diário é considerado como um dos jornais com maior tiragem em Moçambique.

Capítulo III

3. Metodologia

Este trabalho orienta-se pela pesquisa bibliográfica que, Segundo Freitas & Prodanov (2013) é feita a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, revistas, artigos científicos, jornais, boletins, monografia, dissertações ou teses, material cartográfico e internet.

Com o objectivo de elaborar a contextualização da pesquisa e seu embasamento teórico, buscando identificar o “estado da arte” ou o alcance das fontes ora mencionadas, a pesquisa bibliográfica coloca o pesquisador em contacto directo com todo o material já escrito e disponível sobre o assunto da pesquisa.

Para testar as hipóteses e obter os resultados deste trabalho escolheu-se como caminho o uso da metodologia mista (quantitativa e qualitativa), pois segundo Sousa (2001), “para se chegar à substância de um discurso o mais útil é complementar a análise quantitativa com a qualitativa”.

Na abordagem quantitativa, a análise traduz em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las, ou seja, “os resultados da pesquisa são quantificados” Fonseca (2002) *apud* Gerhardt e Silveira (2009), podendo se usar percentagem, média, moda, mediana, para a apresentação dos resultados (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Esta abordagem foi usada em paralelo com a Análise da cobertura dos Direitos Humanos no terrorismo de Cabo Delgado, casos de Jornal O País e Notícias, que é uma técnica de análise das comunicações que busca classificações em temas ou categorias que auxiliam na compreensão do que está por trás da mensagem, partindo de uma perspectiva quantitativa, analisando numericamente a frequência de ocorrência de determinados termos, construções e referências em um dado texto (*Ibidem*).

Nesta análise, o pesquisador busca compreender as características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens tornadas em consideração. O esforço do analista é, então, duplo: entender o sentido da comunicação como se fosse o receptor normal, e principalmente, desviar o olhar buscando outra significação, outra mensagem, passível de se entender por meio da primeira. (BARDIN, 2011)

No que diz respeito à abordagem qualitativa, Prodanov e Freitas (2013) afirmam que “O pesquisador mantém contacto directo com o ambiente e o objecto de estudo em questão,

necessitando de um trabalho de campo mais intensivo”. Nesta abordagem, “o pesquisador busca explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito”.

O uso da abordagem qualitativa no presente estudo permitiu identificar e analisar a os tipos de direitos humanos e como estes são promovidos pelos jornais Notícias e O país na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado, confrontando com os teóricos que explicam como devem ser feita a cobertura sobre os direitos humanos e também do terrorismo.

Por sua vez, a pesquisa também recorreu a abordagem quantitativa que segundo De Conceição (2016) a metodologia quantitativa nas ciências sociais é a expressão quantitativa da realidade social. Preocupação com o mensurável, com o transmissível, observável, materialmente manipulável. Uso da experimentação, da matemática e da estatística.

A pesquisa quantitativa possibilita a mensuração de variáveis pré-estabelecidas. A pesquisa quantitativa verifica e explica a influência de variáveis pré-estabelecidas sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidências e de correlações estatísticas.

Desta maneira, o método quantitativo ajudou a identificar o número de ocorrências das categorias de análise nos jornais Notícias e O País no que diz respeito a promoção dos direitos humanos durante a cobertura do terrorismo. Igualmente foi usado para apoiar na tabulação, mensuração e leitura numérica dos dados constatados na pesquisa.

E no final comparar os dois jornais, onde através de valores numéricos e os respectivos critérios que elas apresentam poderá se constatar o órgão de comunicação social, dentre os dois, que mais promove os direitos humanos nas suas matérias sobre o terrorismo em Cabo Delgado.

Propõem-se o uso do método indutivo, que parte do particular para o geral, assim, a partir da análise das edições publicadas nos últimos quatro meses de 2021 pelos jornais Notícias e O País, será concluída a situação geral da questão da promoção dos direitos humanos durante a cobertura de matérias sobre o terrorismo.

3.1 Técnicas de Recolha e Análise de Dados

Segundo Marconi e Lakatos (2009), os instrumentos e técnicas são um conjunto de preceitos ou processo de que se serve a ciência. Correspondem à parte prática de colectade dados. Para efeito, far-se-á análise dos dois jornais em estudo para podermos alcançar os objectivos que nos propusemos.

Neste caso, quanto aos procedimentos trata-se de pesquisa documental e estudo de caso.

Segundo Gil (2008)

Pesquisa documental é muito parecida com a bibliográfica, a diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objectos de pesquisa. Além de analisar os documentos de primeira mão, existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações.

“Técnica documental é um método de colecta de dados que elimina, em parte, a eventualidade de qualquer influência, presença ou intervenção do pesquisador do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reacção do sujeito à operação de medida” (SÁ-SILVA, ALMEIDA & GUINDANI, 2009).

A análise documental consiste no estudo de documentos em vários suportes (papel, vídeo, áudio ou arquivos digitais) que possam ser úteis à investigação. O investigador identifica, localiza, recolhe, selecciona, descreve e analisa documentos ou excertos de documentos, sites, vídeos, fotografias ou áudios (SOUSA, 2006).

Segundo Sousa (2006), a análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. Para actual estudo os documentos a serem analisados serão os artigos dos jornais Notícias e O País que estão relacionados terrorismo em Cabo Delgado.

Para tal serão elencadas as seguintes categorias e análise: direitos humanos mencionados nas matérias; géneros noticiosos; fontes informação; profundidade do artigo quanto às questões ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo e acesso do jornalista ao local dos acontecimentos, ajudam a encontrar os referenciais que respondem a pedagogia jornalística como também os efeitos das informações avançadas pela mídia, espelhando-se no contexto em que as pessoas vivem e os seus hábitos e costumes.

3.2 Amostra

Amostra constitui uma porção ou parcela, convenientemente seleccionada do universo”. Marconi e Lakatos (2007). Ela é uma parte das unidades estatísticas seleccionadas da população para o estudo, muitas vezes quando não é possível ou é difícil estudar toda a população.

Para a realização deste trabalho, a pesquisa optou por uma população de 240 edições dos jornais Notícias e O País, sendo 120 para cada órgão, num período equivalente a 4 meses (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021). Assim sendo, recorreu-se uma amostragem por conveniência ou não probabilística.

Amostra por conveniência ou não probabilística é um procedimento de selecção segundo o qual cada elemento da população não tem a mesma probabilidade de ser escolhido para formar a amostra. O tamanho da amostra neste tipo de amostragens é muito importante pois quanto maior for, menor é a probabilidade de que casos idiossincráticos possam afectar o todo de uma forma significativa (POCINHO, 2009).

Ainda a mesma pesquisa vai se basear, parcialmente da teoria sobre *Análise de Cobertura Jornalística* defendida por Silva e Maia (2011) para examinar como um determinado veículo estrutura a cobertura de assuntos em geral ou de acontecimentos factuais específicos, explorando as marcas das técnicas e estratégias de apuração, composição, disposição e, conseqüentemente, angulação da notícia nas páginas do veículo, usa-se o método de análise de cobertura jornalística.

Para as autoras,

“Este método pode ser empregue em matérias jornalísticas sobre qualquer tema, assunto ou acontecimento. Isto porque, salienta-se que é preciso melhorar o jornalismo em termos de seu reconhecimento como técnica alternativa, de conseguir que os jornalistas possam assumir responsabilidades transformativas. Daí que “a aplicação do método de análise de cobertura jornalística é para investigar a confirmação do acontecimento jornalístico que se dá nas estratégias e técnicas de apuração, composição e disposição visíveis no texto, no caso, o impresso” (SILVA e MAIA, 2011).

Ainda de acordo com as autoras, o método de análise de cobertura jornalística, voltado para analisar textos jornalísticos impressos e informativos, organiza-se em três níveis analíticos: **(1º) marcas da apuração, (2º) marcas da composição do produto e (3º) aspectos da caracterização contextual**. Sendo assim, importa ressaltar que as autoras defendem que cada método olha para o objecto de estudo a partir de uma lente diferente.

O primeiro, marcas da apuração, funciona como uma tele objectiva: recai exclusivamente sobre a matéria jornalística tomada de forma isolada, explorando indícios do método de apuração e da estratégia de cobertura em *close-up*.

O segundo, marcas da composição do produto, corresponde a uma lente normal, de alcance médio, pois que oferece uma visão um pouco mais aberta do objecto, enfocando deste modo não só o texto, mas o conjunto amplo do produto, como localização na página, diagramação, foto e outros aspectos.

E o terceiro, aspectos da caracterização contextual, actua como uma grande angular e não capta detalhes, mas oferece um plano geral do objecto, captando aspectos da dimensão

organizacional e do contexto sócio-histórico-cultural em que se insere a produção jornalística.

De acordo com Silva e Maia (2011), os dois primeiros níveis constituem a espinha dorsal, uma vez que são fundamentais para a análise do processo produtivo a partir do produto e que podem ser suficientemente contemplados por meio da definição de categorias. Já o último nível é complementar, visto que tem por objectivo contextualizar os dados obtidos nos níveis 1 e 2, além de requerer a combinação com outros métodos.

Por essa razão, no caso específico da promoção dos direitos humanos durante a cobertura do terrorismo: caso jornais Notícias e O país, serão aplicados os três níveis analíticos, uma vez que, para além de questões de identificação e de composição, far-se-á também a caracterização contextual dos mesmos.

Para Silva e Maia (2011), o primeiro, o segundo e o terceiro níveis contêm os seguintes elementos: no (1º nível) Marcas da apuração observa-se:

1) Fontes de informação: trata-se das fontes consultadas, sejam elas, fontes governamentais (toda aquela fonte que faz parte do governo, ou em representação do governo); particulares (que podem ser da sociedade civil, empresas privadas, ONGs, partidos políticos... entre outras) e informais (que podem ser as testemunhas, lesados na matéria, ou qualquer fonte que não fala em representação de um organismo).

No (2º nível) Marcas da composição do produto são observados:

2) Géneros jornalísticos/Natureza do texto informativo: breve (peça de dimensão reduzida, apenas condensa os aspectos essenciais do facto relatado); notícia (peça de estilo factual, simples, concisa e directa, hierarquizando a informação por ordem de técnica da “pirâmide invertida”); reportagem (a presença do jornalista no local do acontecimento e o contacto com os protagonistas constituem procedimentos fundamentais na construção da reportagem); e entrevista (situação comunicacional específica, caracterizada pela interacção dialógica entre dois protagonistas identificados: o entrevistador e entrevistado).

3) Direitos humanos mencionadas nas matérias: trata-se em verificar se o jornal faz menção algum direito humano na sua cobertura sobre terrorismo em Cabo Delgado e também o tipo de direito humano que promove.

- 4) **Recursos gráfico-visuais:** apurar se os artigos estão acompanhados de uma fotografia; gráfico ou tabela; boxe; infográfico; imagem não- fotográfica (como ilustrações e montagens).

E, por último, no (3º nível) Aspectos da caracterização contextual observa-se:

- 5) **Profundidade do artigo quanto às questões ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo:** examinar a relevância da informação se visa promover os direitos humanos; condenar as práticas que violam os direitos humanos dos deslocados; e acima de tudo se os textos fazem análises dos contextos, causas e consequências do conflito e da violação ou promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado.

De acordo com as duas autoras aqui citadas, esses elementos da cobertura jornalística observados e analisados podem demonstrar como o acontecimento foi sendo apreendido, e daí verificar-se ou inferir-se as relações entre o modo como foram cobertos o acontecimento e a sua configuração final como acontecimento narrado, construído para ser lido.

Neste trabalho, as matérias jornalísticas foram analisadas com base nas categorias defendidas por Silva e Maia (2011), conforme se pode constatar no quadro que se segue:

3.3 Tabela 1: Quadro de Categorias para análise e interpretação de dados

	Categorias de Análise de Conteúdo	Características
Marcas de Análise de Cobertura Jornalística, Segundo SILVA e MAIA (2011)	Fontes de informação	Observar no texto as fontes consultadas (governamentais, particulares e informais).
	Géneros Noticiosos	Verificar se género jornalístico informativo utilizado foi notícia; reportagem, entrevista ou breve, de modo a se constatar o mais utilizado.
	Direitos humanos mencionadas nas matérias	Trata-se em verificar se o jornal faz menção algum direito humano na sua cobertura sobre terrorismo em Cabo Delgado e também o tipo de direito humano que promove.

	Recursos gráficos-visuais	Apurar se os artigos estão acompanhados de uma fotografia; gráfico ou tabela; boxe; infográfico; imagem não- fotográfica (como ilustrações e montagens)
	Profundidade do artigo quanto às questões ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo	Examinar a relevância da informação se visa promover os direitos humanos durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado; condenar as práticas que violam os direitos humanos dos deslocados; e acima de tudo se os textos fazem análises dos contextos, causas e consequências do conflito e da violação ou/e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado;

Capítulo IV

4. Apresentação e Análise de Dados

Esta fase é de análise e interpretação dos conteúdos. Mas antes vai-se apresentar, de uma forma resumida e organizada, a matriz de coleta e análise de dados na tabela abaixo, que foi construída na base do quadro de categorias, para facilitar a leitura da tabulação feita.

4.1 Tabulação de dados do jornal “Notícias” – 2021

No	Data	Título	Fonte de informação	Género Noticioso	Direitos humanos mencionados nas matérias	Recursos gráficos visuais	Profundidade dos artigos ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo
----	------	--------	---------------------	------------------	-------------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

1	01.09	Jovens aconselhados a não aderir as ações de desestabilização	Particular	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
2	01.12	Zambezia: jovens devem afastar-se de grupos terroristas	Particular	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
3	04.10	Forças da SADC abatem líder terrorista	Governamental	Notícia	Direito a vida	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
4	04.11	FADM mais preparadas para combate ao terrorismo	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografias	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
5	06.09	Cabo Delgado: governo destaca avanços no combate aos terroristas	Governamental	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
6	06.12	Afirma General Placid Segokgo: SADC satisfeita com tropas em Cabo Delgado.	Governamental	Notícia	Nenhum	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
7	07.12	Provedor de Justiça pede mais apoio para os deslocados	Governamental	Notícia	Direito a habitação, alimentação, água e a vida,	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
8	08.09	Anuncia PR no dia da Victoria: a situação tende a normalizar-se em Cabo Delgado.	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
9	08.09	Segundo a União Europeia: melhora assistência humanitária em Cabo Delgado	Governamental	Notícia	Direito a alimentação	Fotografia	Promover os direitos humanos na cobertura o terrorismo em Cabo Delgado
10	11.10	Em Mocimboa da Praia: PM chocado com o nível de destruição de infraestruturas	Governamental	Notícia	Direito a saúde	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
11	11.11	Chefe do Estado anuncia a reestruturação das FDS	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
12	12.10	Falta de água: o drama dos deslocados em Matemo	Informal, particular e governamental	Reportagem	Direito a água, saúde e habitação	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
13	12.11	Ameaças a soberania nacional: comandante-chefe quer FADM mais atenta	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
14	12.11	Com resgate de 13 pessoas: Forças da SADC destroem bases dos terroristas em Macomia	Governamental	Notícia	Direito a vida	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
15	13.10	Caravana solidária a caminho de Cabo Delgado	Particular	Breve	Direito a saúde	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
16	13.12	Combate ao terrorismo: Bias agradece apoio da SADC	Governamental	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
17	16.09	Combate ao terrorismo: Missão da União Europeia operacional até Dezembro	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
18	16.09	Comandante-geral da PRM avalia segurança em Afungi	Governamental	Notícia	Direito a vida	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
19	18.10	Combate ao terrorismo: UE lança missão para a capacitação das FDS	Governamental	Notícia	Nenhuma	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo

20	20.09	Combate ao terrorismo: Frelimo em Manica enaltece esforço do PR	Particular	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
21	20.09	Afirma Ministro da Defesa: Militares devem manter lealdade	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
22	21.12	Segundo Ministro da Defesa: FDS em perseguição ao terrorista no Niassa	Governamental	Notícia	Direito a vida	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
23	22.11	Combate ao terrorismo: apoio não deve ser de longo prazo	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
24	25.11	EDM restabelece energia no norte de Cabo Delgado	Governamental	Breve	Direito a energia	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
25	27.11	Defesa da população e projectos é inadiável	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
26	29.10	Apoio no combate ao terrorismo: presença da Força estrangeira não viola a lei	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
27	29.11	PR lança unidades da PRM nos distritos: Reforçar defesa de pessoas e bens	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
28	29.11	No combate ao terrorismo: PASOMO reconhece empenho das FADM	Particular	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo

4.2 Tabulação de dados do jornal “O País” – 2021

No	Data	Título	Fonte de informação	Género Noticioso	Direitos humanos mencionados nas matérias	Recursos gráficos visuais	Profundidade dos artigos ligados aos direitos humanos em meio ao terrorismo
1	29.09	Filipe Nyusi pede vigilância nas províncias vizinhas de Cabo Delgado	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
2	27.09	Ruanda apoia Moçambique no combate terrorismo sem ajuda de outros países	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
3	25.10	Doadas 36 toneladas de produtos diversos para famílias de Cabo Delgado	Particular	Notícia	Direito alimentação e vestuário	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
4	06.12	Membros da FADM formados em matérias de prevenção de recrutamento de crianças-soldados	Governamental	Notícia	Direito a vida	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
5	01.11	Nyusi dedica o “dia da Juventude Africana” aos jovens das FDS	Governamental	Notícia	Nenhum	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
6	02.11	Terrorismo em Cabo Delgado deslocou mais de 5 mil funcionários públicos	Governamental	Reportagem	Direito a educação e saúde	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
7	02.11	MINEDH não quer alunos nos distritos sem escola	Governamental	Notícia	Direito a educação	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado

8	03.12	Criticar entrada de tropas estrangeiras em Cabo Delgado é ser antipatriota, diz Roque Silva	Particular	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
9	04.10	Nyusi defende rejuvenescimento da Polícia de fronteira para fazer frente a invasão terrorista	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
10	05.11	Emirados Árabes vão doar 20 contentores de alimentos e fármacos para Cabo Delgado	Governamental	Notícia	Direito a saúde e alimentação	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
11	06.09	Nyusi desafia 700 oficiais da Polícia a combater sem trégua o crime incluindo terrorismo	Governamental	Reportagem	Nenhum	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado
12	08.10	PM lança plano de trienal para reconstrução de Cabo Delgado	Governamental	Notícia	Direito a vida, água, alimentação e habitação	Nenhuma	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
13	10.12	Psicólogos alertam para traumas profundos em vítimas de terrorismo	Particular	Notícia	Direito a saúde	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
14	12.11	Tropas da SADC destroem bases de terroristas e resgatam 13 pessoas em Macomia	Governamental	Notícia	Direito a vida	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
15	12.11	Em 6 meses nosso país terá forças especiais para combater raptos e terrorismo	Governamental	Notícia	Direito a vida	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
16	13.12	Moçambique enaltece o papel da SADC no combate ao terrorismo no norte do país	Governamental	Notícia	Nenhum	Nenhuma	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
17	18.10	OCS exige qualidade de serviços de saúde de saúde	Particular	Notícia	Direito a saúde	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
18	20.09	AR propõe reforço ao orçamento da província de Cabo Delgado	Particular	Notícia	Direito a saúde, educação, água, habitação, alimentação	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
19	22.11	Mais dois terroristas tombaram em Cabo Delgado	Governamental	Notícia	Nenhum	Fotografia	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo
20	25.11	Restabelecida energia no norte de Cabo Delgado	Governamental	Notícia	Direito a energia	Fotografia	Promover os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado
21	29.10	Secretário Executivo da SADC em Moçambique para avaliar missão de combate ao terror	Governamental	Reportagem	Direito a vida	Fotografia	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado

4.3 Tabela 4. Apresentação quantitativa dos resultados

A tabela a seguir apresenta de forma quantitativa, os resultados do estudo referente ao papel da mídia na promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado: um estudo da cobertura dos jornais O País e Notícia ao terrorismo em Cabo Delgado. A tabela permite visualizar as marcas de análise de cobertura jornalística sobre a questão dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado nos jornais Notícias e O País.

Categorias	Variáveis		Número de ocorrências (Jornal Notícias)	Número de ocorrências (Jornal O País)
Fontes de informação	1	Governamentais	23	16
	2	Particulares	6	5
	3	Informais	1	0
	4	Sem fontes de informação	0	0
Géneros Noticiosos	1	Breve	2	0
	2	Notícia	15	15
	3	Reportagem	11	6
	4	Entrevista	0	0
Direitos humanos mencionadas nas matérias	1	Vida	6	7
	2	Habitação	2	2
	3	Alimentação	4	3
	4	Água	2	2
	5	Energia	1	1
	6	Vestuário	1	1
	7	Saúde	5	5
	8	Educação	3	2
	9	Nenhum	5	5
Recursos gráfico-visuais	1	Fotografia	23	19
	2	Gráfico/tabela	0	0
	3	Sem foto, gráfico/tabela	5	2
Profundidade do artigo quanto às questões ligadas aos direitos humanos em meio ao terrorismo	1	Promover os direitos humanos na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado	9	11
	2	Condenar práticas que violam os direitos humanos durante o terrorismo em Cabo Delgado	8	4
	3	Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e/ou promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado	11	6
Total de notícias publicadas			28	21

Fonte: jornais Notícias e O País

4.4 Análise de dados

A tabela apresentada abaixo revela o universo de artigos jornalísticos recolhidos ao longo da análise e sua repartição pelos jornais Notícias e O País. Ao todo, foram 49 artigos que abordam a questão Direitos Humanos no terrorismo de Cabo Delgado nestes diários no período entre Setembro à Novembro de 2021. Em termos de notícias publicadas, podemos assumir que o

jornal Notícias deu mais relevância aos assuntos dos Direitos Humanos na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado no período em análise, tendo publicado 28 artigos, equivalente a 57%, em espaço de quatro meses, enquanto o jornal O País divulgou apenas 21 matérias, correspondente 43%.

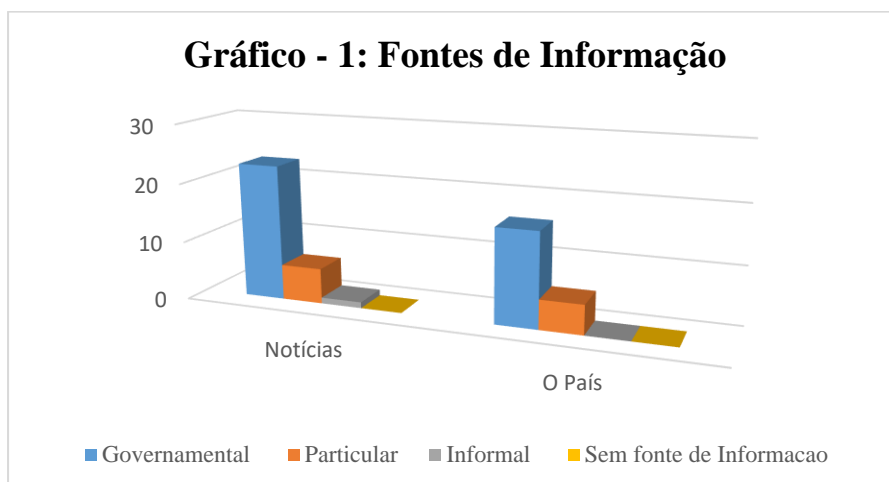
Estes dados mostram que o jornal Notícias falou mais da temática em análise, o que a princípio pode remeter a um maior comprometimento em falar sobre a observância dos direitos humanos face ao terrorismo em Cabo Delgado.

Segundo Ramos e Figueiredo (2012) na cobertura jornalística sobre o terrorismo, a media deve focar-se em divulgar as avaliações depois do ocorrido, olhando para a questão das vítimas e danos causado por esse mesmo conflito.

A tabela abaixo resume o os números relacionados com a produção de conteúdos pelos jornais Notícias e O País em relação a questão dos direitos humanos no meio ao terrorismo que decorre em Cabo Delgado. A ilustração indica que maior número de peças foram produzidas pelo jornal Notícias.

Publicações diárias	%	Total
Total 100.00	100	
Notícias	57	28
O País	43	21

O gráfico 1 explica apresenta estatisticamente a questão de fontes de informação que foram consultadas durante a cobertura mediática sobre terrorismo em Cabo Delgado. A cobertura em alusão incide sobre a promoção dos direitos humanos por parte da imprensa.



Fonte: jornais notícias e O País

Segundo o gráfico na categoria fontes de informação, a variável governamental foi a mais destacada nos dois jornais na medida em que para o Notícias ela evidenciou-se em 23 matérias, num universo de 28, o que corresponde a 76%, enquanto para o País evidenciou-se em 16 ocasiões, num universo de 21 artigos analisados também equivalente a 76%. De seguida, se encontra a variável informal que para o matutino ocorreu em 6 matérias, equivalente a 21% e para O País foram 5 vezes, corresponde a 24%. Na terceira posição encontra-se a sob categoria fonte informal que para o jornal Notícias ocorreu apenas 1 vez, num universo de 28 peças, equivalente a 3% e a mesma variável não se notou para o jornal O País.

Desta maneira, pode-se afirmar que ambos os jornais procuram diversificar as fontes de informação, principalmente o Notícias, por ter trazido, diferentes tipos de fontes de informação identificados para o presente estudo. Por outro, observou-se que o jornal O País, em todas as suas abordagens, excluiu, por completo, a fonte informal, tendo produzido em todas as 21 matérias analisadas, fontes governamentais e particulares, o que concorre para a violação do princípio da inclusão, segundo a qual tem se dito que o jornalismo veio dar voz aquele que não tem ou veio ampliar a voz do cidadão. Portanto, o jornal Notícias é órgão de informação que procurou ouvir todas as fontes de informação no processo da construção dos seus artigos, o que lhe permitiu fazer uma melhor promoção dos direitos humanos face ao terrorismo em Cabo Delgado.

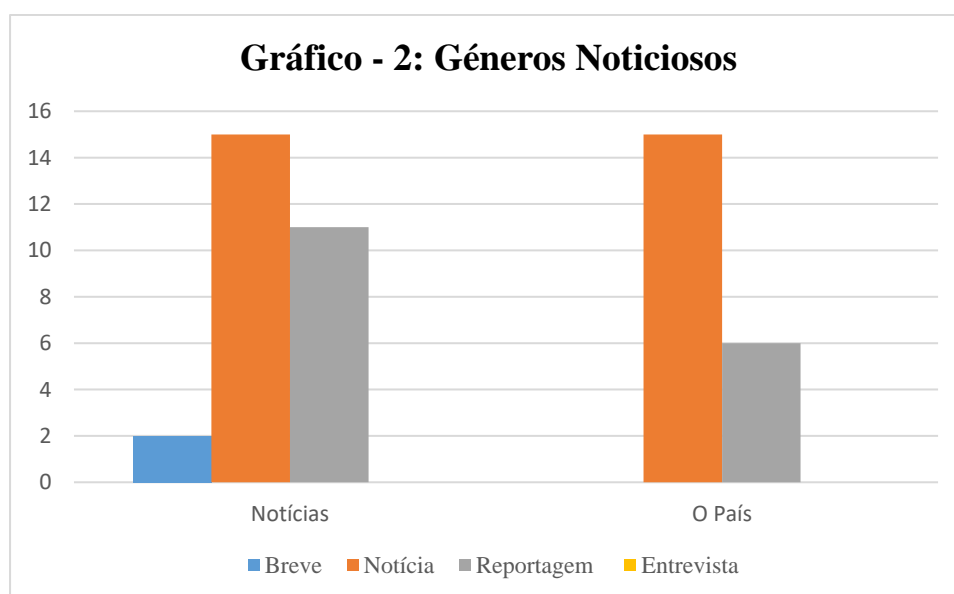
Se numa situação de terrorismo um órgão de comunicação social não fala com a população afectada pelo conflito, então, pode-se dizer que esse jornal pratica um jornalismo conformado e com quase ausência total de cruzamento da informação ou mesmo investigação da informação. Tratando-se de uma pesquisa sobre a cobertura dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado, esperava-se que o jornal O País, tal como fez o Jornal Notícias, pudesse trazer a reacção também da população perante o cenário que se vive naquela província do norte do país, mesmo sendo de forma leviana.

Um ponto relevante para os dois jornais em estudo é que a variável “sem fontes de informação” não foi encontrada, isto é, não há artigo que não tenha fonte de informação, o que demonstra a relevância que estes meios atribuem as fontes de informação na sustentação do conteúdo por eles noticiado.

Segundo Amaral, Barros e Rocha (2020) acasalam-se à imprensa moçambicana, os activistas e defensores nacionais de direitos humanos, que, publicamente, maximizam, por exemplo, o

discurso sobre a brutalidade policial e a quase incapacidade do sistema de administração da Justiça, minimizando, bastas vezes, o direito à habitação, educação, saúde, cultura, lazer, emprego, desenvolvimento e demais atributos de cidadania cultural, social, económica, civil e política.

Abaixo está a ilustração gráfica relacionada aos géneros noticiosos usados pelos ambos os jornais na cobertura do terrorismo em Cabo Delgado, visando promover a questão dos direitos humanos.



Fonte: jornais Notícias e O País

No que diz respeito a categoria géneros noticiosos a pesquisa revelou que os dois jornais em estudo pautaram mais pela notícia para falar sobre os direitos humanos no terrorismo em Cabo Delgado na medida em que tanto o Notícias assim como O País divulgaram redigiram 13 notícias, sendo 15 para cada, num universo de 28 e 21, o que corresponde a 54% e 71%, respectivamente. Desta maneira, assumisse que os dois órgãos pautaram por uma abordagem clara, directa e concisa dos factos relacionados aos direitos humanos no terrorismo que decorre na província de Cabo Delgado. Notou-se, igualmente, que em ambos os órgãos de comunicação em estudo, a informação estava disponibilizada através da técnica de redação da pirâmide invertida.

Segundo Sousa (2001), quando se escreve uma notícia com base no modelo da pirâmide invertida, o núcleo duro da informação deve figurar no *lead*. Os restantes parágrafos seguem-se ao *lead*, sendo hierarquicamente ordenados por ordem decrescente de importância e interesse.

Exemplo do jornal notícias: 01.09.21 título “*Jovens aconselhados a não aderirem as ações de destabilização*”

O Gabinete da Juventude Parlamentar (GJP) na Assembleia da República apela aos moçambicanos, em particular, jovens a se distanciarem de todas as formas que possam concorrer para a desestabilização do país. Portanto, neste paragrafo inicial temos informações essenciais como: quem - O Gabinete da Juventude Parlamentar (GJP) na Assembleia da República; o que - apela aos moçambicanos, em particular, jovens a se distanciarem de todas as formas que possam concorrer para a desestabilização do país; onde – país;

Exemplo do jornal O País: 12.11.21. “Em *6 meses no país terá forças especiais para combater rapto e terrorismo*”

O crime organizado poderá ter fim no país com o lançamento, ontem, em Macandzene, distrito da Manhica, província de Maputo, da formação de Forças Especiais da PRM para combater o terrorismo, os raptos, o trafico de drogas e seres humanos. Assim, neste lead encontramos as seguintes informações: quando - ontem; onde - Macandzene, distrito da Manhica, província de Maputo; o que - formação de Forças Especiais da PRM para combater o terrorismo, os raptos, o trafico de drogas e seres humanos;

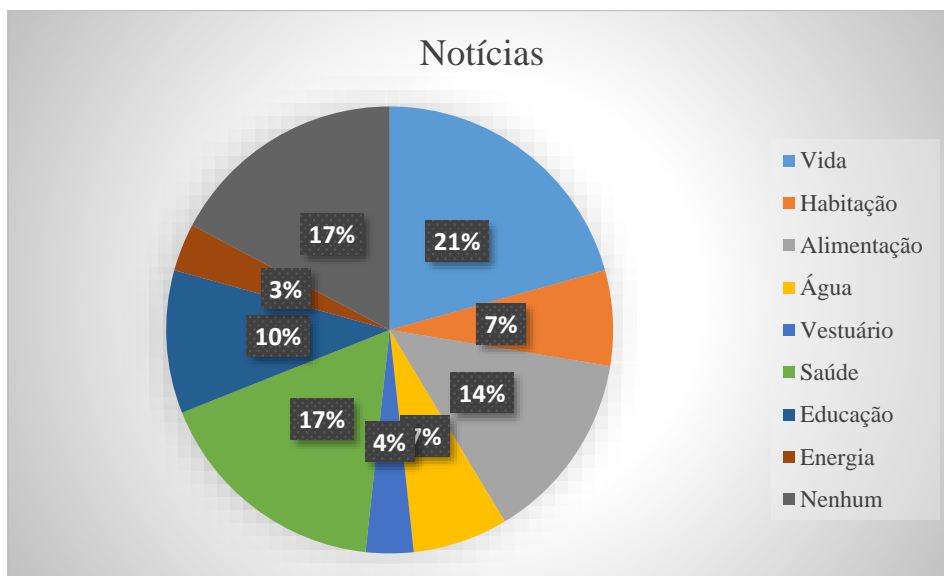
Por sua vez, a segunda variável mais recorrente é o género reportagem que para o jornal Notícias aparece 11 vezes, equivalente a 39%, enquanto o jornal O País divulgou 6 reportagens, o que corresponde a 29%. Desta forma, pode aferir que os dois meios de comunicação social, com maior destaque o Notícias, procuraram, até certo ponto, informar o seu público-alvo com de forma aprofundada, pormenorizada e detalhada em relação ao tema em estudo, porque na visão do Sousa (2001) a reportagem exige mais fontes de informação, o cruzamento de dados, mais investigação, análises e descrições; o que faz com que o jornalista forneça uma informação completa aos leitores.

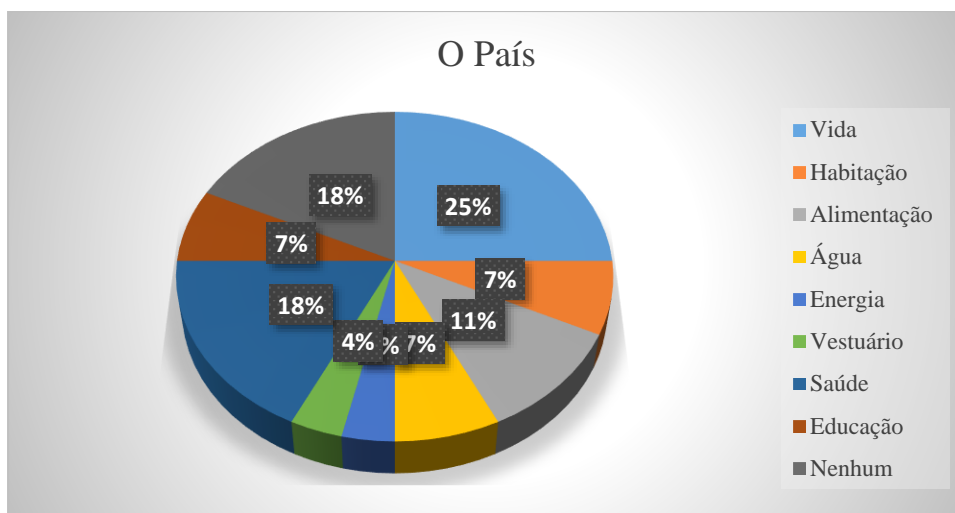
Em terceiro lugar tem o género “breve” que só foi encontrado no jornal Noticias por 2 vezes, num universo de 28, equivalente a 7%. Para finalizar, temos a variável entrevista que não se notou em nenhum dos jornais estudos durante quatro meses de analisados, o que nos remete a um cenário ondem tanto o matutino, quanto O País, apenas usam a entrevista como técnica de colecta de dados para alimentar as suas matérias, e não exploram este género de forma independente, trazendo por exemplo, um especialista.

Na visão do Bila (2015) o jornalismo, juntamente com organizações voluntárias sem fins lucrativos e outras igualmente não-governamentais, interligadas em rede com as internacionais que lutam contra a injustiça, deveria ganhar protagonismo social em despertar cada vez mais às populações sobre os seus direitos que devem ser garantidos pelo Estado, cruzando, igualmente, a consciencialização dos deveres dos cidadãos. Ainda segundo o mesmo autor “os avanços em relação à agenda dos direitos humanos estão, historicamente, associados à actuação da Imprensa, responsável não apenas por denunciar as violações a tais direitos, mas também por fortalecer o debate público em torno das formas de garanti-los e promovê-los” (BILA, 2015).

Os gráficos abaixo indicam as estatísticas percentuais relacionados aos tipos de direitos humanos que foram mencionados nas materiais produzidas pelos jornais Notícias e O País, durante a cobertura sobre o terrorismo em Cabo Delgado.

Gráfico - 3: Direitos humanos mencionadas nas matérias





Fontes: Jornais Notícias e O País

Em ambos os jornais em estudo, em relação a cobertura sobre direitos humanos no terrorismo em Cabo Delgado verificou-se que o direito a vida foi a variável mais recorrente, sendo que para o Notícias representa 6 artigos, num universo de 28, o que corresponde a 21%, enquanto para o jornal O País ocorreu em 7 ocasiões, num universo de 21 matérias, equivalente a 25%. Em segundo lugar encontra-se a subcategoria “nenhum” que significa matéria que não fazem menção a direito algum, que para o jornal Notícias foi alcançada 5 vezes, equivalente a 17%, enquanto isso, a mesma subcategoria ocorreu também 5 vezes para O País, corresponde a 18%. Desta maneira, observa-se que uma percentagem considerável das matérias analisadas nos dois jornais limita-se a narrar apenas a ocorrência do terrorismo e das acções que vem sendo levada a cabo para a erradicação deste mal, mas não olham para questões humanas por detrás de todo esse conflito, o que remete a uma reflexão em relação até que ponto a imprensa contribuem para a promoção dos direitos humanos em meio ao terrorismo. Segundo Christofollette e Puff (2010)

A visibilidade que o jornalismo dá aos temas dos direitos humanos contribui para que as demandas alcancem um público maior, angariando para a causa, novos e maiores apoios. O jornalismo e o espaço que constrói no seu quotidiano são fundamentais para a democracia e a disseminação dos valores que a ela estão coligados. Os DH estão no centro desta maquinaria.

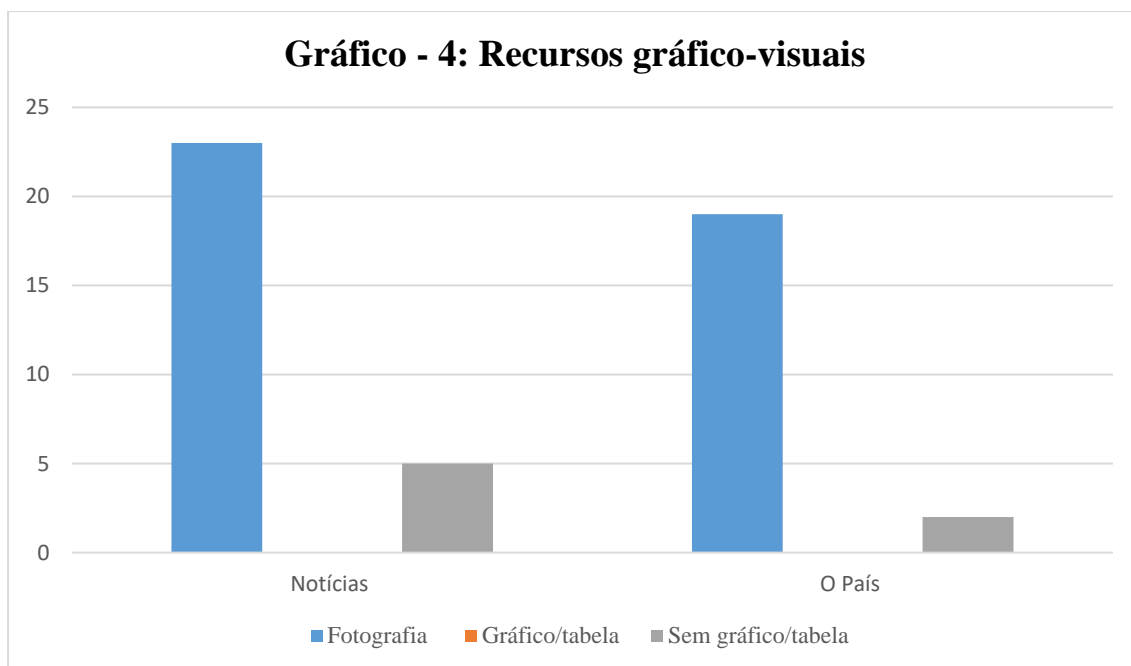
Desta maneira, pode se assumir que os dois jornais não estão a contribuir para a visibilização da situação de violação dos direitos humanos que os deslocados estão a ser sujeitos e, por conseguinte, pode comprometer o nível de intervenção que a comunidade internacional e nacional faz para dar assistência a população afectada pelo terrorismo. Ou seja, se a media der primazia nas suas publicações os direitos humanos nas suas publicações sobre Cabo Delgado

poderiam dar mais e melhor conhecer as pessoas em relação a situação real dos deslocados e, desta forma, atrair mais assistência humanitária para aquela província.

A seguir está a variável direito a saúde que para o jornal O País ocorreu em 5 artigos, equivalente a 18%, enquanto para o jornal Notícias ela ocorreu também em 5 matérias, correspondente a 17%. Na quarta posição encontra-se direito a alimentação que para o jornal O País corresponde a 11% e para o jornal Notícias são 14%. Os direitos à habitação e educação ambos estão evidenciados em 7% para cada variável, enquanto o direito a vestuário e energia tem 4% e 3%, respectivamente para o jornal O País. Por sua vez, o jornal Notícias dispõe direito a alimentação com 14%, direito a educação com 10 e vestuário e energia com 4 e 3%, respectivamente.

A ordem que a pesquisa encontrou em termos de representação de direitos humanos durante a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado demonstra o grau de relevância e necessidade da população perante a difícil situação que atravessam, na medida em que em situação de guerra, as pessoas preocupam-se primeiro em cuidar da sua própria vida e depois procura alimentação, garantir a saúde, habitação e outros serviços básicos, sem no entanto, querer defender que uns direitos são mais importantes e prioritários em relação aos outros, mas há direitos que não se pode sobrepor aos outros.

Abaixo encontra-se o gráfico que sintetiza a quantidade de recursos gráficos visuais que foram usados pelos dois jornais na produção de artigos sobre direitos humanos no âmbito da cobertura do terrorismo que caracteriza Cabo Delgado.



Fotos: jornais o Notícias e O País

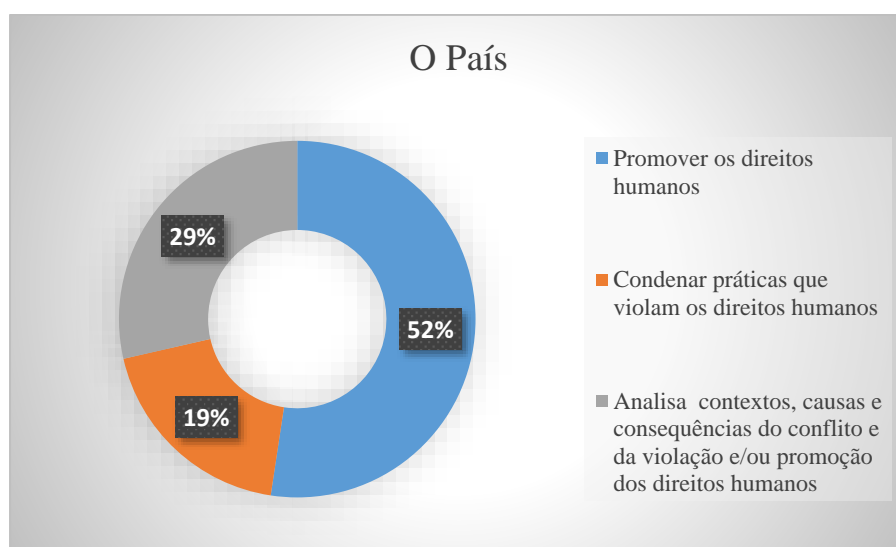
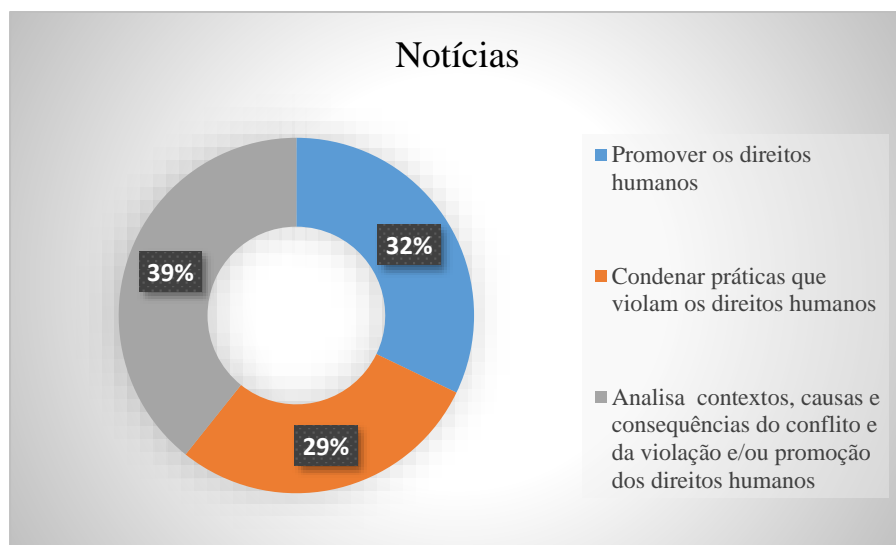
Para esta categoria, a pesquisa revelou que os dois jornais divulgaram, em grande medida, artigos que estavam acompanhados com alguma fotografia, tendo, o jornal Notícias publicado um total de 23 fotografias em universo de 28, o que corresponde a 82%. Por sua vez, o jornal O País publicou 19 fotografias num universo de 21 artigos, correspondente a 90%. Portanto, essa tendência mostra que estes dois meios estão preocupados em informar a sua audiência de forma completa na medida em que as fotografias vêm complementar o discurso narrativo passado pelos textos.

Em segundo lugar está a variável “sem fotografias” que mostra o número de artigos sem foto onde para o Notícias evidenciou-se em 5 vezes, equivalente a 18% e 2 vezes para jornal O País, equivalente a 10%.

Segundo Tavares e Vaz (2005) na media impressa em geral, actualmente, a fotografia é a forma de representação visual mais utilizada. Para além dos recursos gráficos (layout, tipografia, cores etc.), a fotografia salta aos nossos olhos como mensagem, como texto visualmente relevante e carregado de sentido.

Abaixo encontramos os dois gráficos que mostram a percentagens que as categorias e subcategorias alcançaram na componente do nível de promoção dos direitos humanos em meio ao terrorismo em Cabo Delgado.

Gráfico – 5: Profundidade dos artigos ligados aos direitos humanos em meio ao terrorismo



Fontes: jornais Notícias e O País

Segundo os gráficos acima apresentados, os jornais tiveram uma tendência diferente em relação a categoria “profundidade dos artigos ligados a promoção dos direitos humano no terrorismo em Cabo Delgado” na medida em que para o jornal Notícias a subcategoria mais recorrente foi “Analisa contextos, causas e consequências do conflito e da violação e/ou promoção dos direitos humanos em Cabo Delgado” que esteve evidente em 11 matérias, num universo de 28, corresponde a 39%, o que significa que este jornal além de noticiar sobre o terrorismo naquela província, procura informar a sua audiência de forma exaustiva trazendo mais fontes de informação e mais dados para que os leitores tenham uma visão mais ampla dos factos, mesmo que esses artigos não falem especificamente sobre os direitos humanos.

Esta situação nota-se notou-se de forma contrária para o outro meio de comunicação avaliado na medida em o jornal O País teve a variável promover os direitos humanos como a mais destaca visto que 11 artigos, dos 21 analisados, equivalente a 52%, falam e promovem os direitos humanos dos deslocados do terrorismo em Cabo Delgado. Desta maneira, assumisse que apesar deste jornal pautar mais por relatos superficiais, directos e concisos, além de noticiar sobre o conflito, procura trazer o impacto social e reforçar as necessidades dos afectados, situação que pode abrir as portas para visibilizar o triste cenário e mobilização de mais fundos para o apoio daquele povo.

A segunda variável mais recorrente para o Notícias é “promoção dos direitos humanos” que em 28 artigos foi encontrada em 9 ocasiões, equivalente a 32%. Enquanto isso, para o jornal O País a segunda categoria mais recorrente é “analisa o contexto, causa e consequência do conflito e da violação ou promoção dos direitos humanos” que ocorreu 6 vezes, correspondente a 29%.

Finalmente, encontra-se a variável “condenar práticas que violam os direitos humanos” que para o Notícias ocorreu 8 vezes, equivalente a 29%, enquanto que para O País ocorreu 4 vezes, equivalente a 19%, o que demonstra que ambos os meios de comunicação social estão pouco preocupados em condenar e desencorajar diferentes práticas que estão a fomentar a violação dos direitos humanos no terrorismo de Cabo Delgado, limitando-se apenas a promover os direitos e também a analisar os contexto, causas, consequências e da ocorrência da guerra e consequente atropelo dos direitos humanos.

Segundo Herz (1999) a mídia pode cumprir um decisivo papel político e cultural de estimulação e de mobilização da sociedade para o respeito e a promoção dos direitos humanos. Em certa medida, a media mostra sensibilidade para a questão dos direitos humanos. Mas para cumprir integralmente um papel indutor da cidadania, a actuação e a organização da própria mídia devem ser pautadas por valores de cidadania e de respeito aos direitos humanos.

Considerações Finais

Feita a análise e interpretação de dados, chega-se à conclusão de que ambos os jornais pautaram por uma cobertura jornalística fraca sobre o terrorismo e pouca promoção dos direitos humanos em Cabo delgado visto que, por um lado, num total de 240 edições analisada para ambos os jornais, foram encontrados apenas 49 matérias sobre o tema em estudo, sendo 28 para Notícias e 21 para O País. Por outro, se notou que os meios de comunicação em estudo, em particular, o Notícias faz pouca referência ou promoção dos direitos humanos na medida em que não conseguiu obter, pelo menos, 51% na variável (promoção de direitos humanos no terrorismo em Cabo Delgado), tendo alcançado apenas 32%.

Notou-se também que, ambos os jornais ouviram mais as fontes de informação de natureza governamental, onde conseguiram estar presente em 76% das peças analisadas e as restantes fontes de informação compartilharam 24%, essa tendência pode se explicar na medida em que as suas abordagens estavam mais viradas à visão e agenda governamental sobre o combate ao terrorismo em Cabo Delgado. Por sua vez, o jornal Notícias procurou promover, apesar de ser em pequena medida, o acesso a informação, liberdade de imprensa e de expressão ao colocar trazer nos seus conteúdos fontes particulares e fazer abordagens abrangentes e mais pormenorizadas em relação ao jornal O País.

Uma outra constatação é que ambos os jornais tiveram um número considerável de artigos que não fazem menção, nem de forma directa, nem indirecta, dos direitos humanos das vítimas do terrorismo em Cabo Delgado na medida em que na variável “nenhum” que significa ausência total de direitos humanos nos artigos ocorreu 5 vezes, equivalente a 17% para o Notícias e também 5 vezes, que corresponde a 18% para O País, sendo que foram superadas apenas pela categoria direito a vida que ocorreu 6 vezes, equivalente a 21% para O Notícias e 7 vezes, correspondente a 25% para O País.

Estes factos refutam a primeira hipótese, segundo a qual “Os jornais Notícias e O País promovem questões dos direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque além de narrar as acções de combate do conflito, falam também de questões humanitárias”.

Constatou-se também, que a notícia foi o género jornalístico eleito pelos dois diários, o que indica uma tendência para uma abordagem clara, directa e concisa dos factos através do uso da técnica da pirâmide invertida, fazendo com que estes meios, muitas vezes, pautem mais por narração limitada das acções governamentais que visam combater os terroristas e não trazem uma abordagem contextual, exaustiva e aprofundada que além de informar sobre as

ocorrências que caracterizam o terrorismo, poderiam também fazer referência as questões humanitárias, vulnerabilidade, dificuldade e necessidade do povo ou vítimas do terrorismo no acesso aos serviços sociais básicos e satisfação dos direitos fundamentais.

Os factos acima arrolados comprovam a nossa segunda hipótese segundo a qual “H2. Os jornais Notícias e O País não promovem questões dos direitos humanos nas suas publicações sobre o terrorismo em Cabo Delgado porque limitam-se apenas a narrar as acções de combate do conflito e deixam de lado questões humanitárias”.

De forma geral, tanto nem termos de número de artigos sobre o terrorismo em Cabo Delgado, quanto na forma de abordagem das matérias e também na promoção dos direitos humanos ambos os jornais deixam a desejar porque além de publicar poucas peças (49) em 4 meses sobre a temática em estudo, nota-se uma ausência clara do interesse de promover e reforçar a observância dos direitos humanos dos deslocados, seja por parte da comunidade nacional assim como comunidade internacional.

Capítulo VI

Referências Bibliografia

AMARAL, Muriel Emídio Pessoa; BARROS, Matheus Rolim & ROCHA, Paula Melani. *Formação jornalística e direitos humanos: a intersecção entre extensão, pesquisa e ensino*. 2020

BILA, Josué. *Direitos Humanos em Moçambique*. 2015

Bussoti, L, João, V., *A Cobertura da Violação dos Direitos Humanos por Parte do Estado na Imprensa Moçambicana: 'O País' e 'Notícias' (2008-2009)*, Maputo, 2015

CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Vitrine e Vidraça: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo*. Covilhã, 2010.

DAVID, Hadassa Ester & CAETANO, Márcia Mariano Raduan. *A Influência das Guerras na Comunicação: a relação entre os conflitos e a produção de discursos mediáticos*. 2011

DIANA, Daniela. *Meios de Comunicação*. 2018

GIL, António Carlos. *Como elaborar projectos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAVILLE, Christian e DIONNE, Jean. *A construção do saber: Manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre, 1999.

LIMA, Igor Marx Freire Ferreira. *Enquadramentos de Guerra: A cobertura do recente conflito no Iraque em dois jornais brasileiros*. Brasília. 2011

LOPES, Rita. *O Poder dos Media na Sociedade Contemporânea*. Beira Interior, 2005
REZENDE, Lucas Pereira & SCHWETHER, Natália Diniz. *Terrorismo: a Contínua Busca por uma Definição*. 2015

MARCONI, Marina Andrade e LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

PEREIRA, Thaís da Costa. *A relação entre mídia e terrorismo*. Brasília. 2006

POCINHO, Margarida. *Estatística: teoria e exercícios passo a passo*. Volume I. 2009

PRODANOV, Cleber Cristiano e FREITAS, Ernani César De. *Metodologia do trabalho Científico; Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2. ed. Rio Grande do Sul, 2013

RABAÇA, Carlos Alberto e BARBOSA, Gustavo Guimarães. *Dicionário de Comunicação*. 5. ed. Campus Elsevier, 2002.

RAMOS, Elvis Christian Madureira & FIGUEIREDO, Wellington dos Santos. *Terrorismo: um legado histórico e sua caracterização na plataforma midiática*. 2012

REZENDE, Lucas Pereira & SCHWETHER, Natália Diniz. *Terrorismo: a Contínua Busca por uma Definição*. 2015

SILVA, Daniela de Assis e SCHOMMER, Paula Chies. *Responsabilidade Social na Mídia: O Papel dos Meios de Comunicação e dos Jornalistas como actores sociais no Brasil e na Argentina*. Brasil, 2008.

SILVA, Ellen Fernanda Gomes da. *O Impacto e Influência da Mídia sobre a Produção da Subjectividade*. Brasil, 2009.

SILVA, Gislene e MAIA, Flávia Dourado. *Análise de Cobertura Jornalística: um protocolo metodológico*. 10. ed. Revista Rumores, 2011.

SOUSA, Jorge Pedro. *Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media*; 2006; 2 edição; Porto.

Vivarte V., *Direitos Humanos na imprensa brasileira, Agência de notícias dos direitos da infância*, 2006

MELO, Paulo Victor; DANTAS, Raquel & BRITO, Thaís. *Media e Direitos Humanos: um debate necessário*. 2013

Capítulo VII

Anexos

7.1 Jornal Noticias

01.12.21

ZAMBEZIA
Jovens devem afastar-se de grupos de terroristas

Os jovens devem resistir ao recrutamento para o mal e concentrar-se no trabalho...

À JUVENLUE, na Zambezia, échamada a ser pressurizado para que venha a integrar grupos terroristas que sequestram luto, e a destruição de infra-estruturas na província de Cabo Delgado.

o apelo é do secretariado provincial da Organização da Juventude Mocimboa (OJM) na Zambezia, Abel Inyanga, que incentiva os jovens a apostar na formação técnico-profissional para poderem contribuir no crescimento económico do país.

Talando as "Notícias", no contexto dos 41 anos da OJM assimilados, segundo a última, Júnior disse que Moçambique conseguiu a independência pelo esforço dos jovens de 25 de Setembro, o que deve servir de inspiração para a actual geração.

Segundo afirmou, o maior desafio neste momento é a busca de mais conhecimentos e competências que os habilitem os jovens a desenhar e implementar projectos sustentáveis de auto-emprego.

guirmos recursos, de modo a viabilizar projectos individuais e colectivos", disse Abel Júnior, destacando que a pacificação do país é crucial para a reconstrução do tecido social destruído pela instabilidade, no centro e norte de Moçambique.

Jovens entrevistados na Zambezia consideram que o maior desafio é encontrar alternativas para enfrentar a falta de emprego através de empreendedorismo jovem e lutar para ter uma habilitação condigna, ao mesmo tempo que precisam evitar envolver-se em actos criminosos como o terrorismo.

Tara Isabel Gaspar, com muitos francismos, os jovens podem viabilizar iniciativas de geração de rendimentos para os outros companhados e juntos melhorar a sua vida e do país.

Paulo Suleman, afirma que a juventude está mais organizada e cessa em curso da OJM, por isso, nunca deixar integrar grupos de malfeitores. Segundo ele, o Governo e parceiros têm estado a dar incentivos para desenvolver projectos de negócios.

3	-24 45 0,00	33 41 1
4	-24 45 0,00	33 38 3
5	-24 44 30,00	33 38 3
6	-24 44 30,00	33 37 4
7	-24 45 0,00	33 37 4
8	-24 45 0,00	33 35 3
9	-24 42 0,00	33 35 3
10	-24 42 0,00	33 37 2
11	-24 41 50,00	33 37 2
12	-24 41 50,00	33 38
13	-24 41 30,00	33 38
14	-24 41 30,00	33 38 3
15	-24 41 20,00	33 38 3
16	-24 41 20,00	33 39 3
17	-24 40 40,00	33 39 3
18	-24 40 40,00	33 39 2
19	-24 40 10,00	33 39 2
20	-24 40 10,00	33 38 5
21	-24 39 40,00	33 38 5
22	-24 39 40,00	33 38 3
23	-24 39 30,00	33 38 3
24	-24 39 30,00	33 38 1
25	-24 39 10,00	33 38 1
26	-24 39 10,00	33 37 5
27	-24 39 0,00	33 37 5
28	-24 39 0,00	33 37 3
29	-24 38 40,00	33 37 3
30	-24 38 40,00	33 37 2

Maputo, aos 8/10/2021
O Director-Geral
Adriano Silvestre Sérvano
(Geólogo)

04.10.21

Segunda-feira, 4 de Outubro de 2021

COMANDAVA BASE DE CHITAMA
Forças da SADC abatem líder terrorista

FORÇA da Missão dos Países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SAMIM, sigla em inglês) anunciou a morte, em combate, recentemente, do comandante da base dos terroristas em Chitama, no distrito nortenho de Nangade, província de Cabo Delgado, o sheik Ndjile North.

Segundo o vice-comandante da SAMIM, DB Mozingo, citado pela Televisão de Moçambique (TVM), para além do sheik Ndjile North, foram igualmente abatidos 19 terroristas e apreendido diverso material de guerra e de doutrinação.

Na operação, a SAMIM registou a morte de um dos seus efectivos.

Nos finais do mês de Setembro, a SAMIM destruiu igualmente uma base, instalada no distrito de Macomia, ao longo do rio Messalo, comandada pelo sheik Ibrahim, tendo igualmente recuperado diverso material bélico e áudio-visual.

Alguns dos vídeos apreendidos mostram o uso de crianças, cujas idades variam de 5 a 10 anos, para reinos militares, para além de evidências da sua doutrinação, com vista à sua radicalização.

Entretanto, o vice-comandante da SAMIM não confirma a captura do principal comandante dos terroristas, na província de Cabo Delgado, o sheik Nuro Bin Omar, como tem sido veiculada nas mesmas redes sociais.

Explicou que as Forças estão a trabalhar, com o objectivo de neutralizar o Nuro Bin Omar, cujos movimentos têm sido cada vez mais confinados à margem sul do rio Messalo, para onde se acredita tenha se refugiado.

1. O Governo de Moç...

7.2 Jornal O País

08.10.21

PM lança plano trienal para reconstrução de Cabo Delgado

PM DEFENDE REFORÇO DA VIGILÂNCIA NAS ZONAS LIBERTADAS

O primeiro-ministro português, Carlos Aguiar, anunciou hoje o lançamento de um plano trienal para a reconstrução de Cabo Delgado, região do norte de Moçambique devastada por ataques terroristas. O plano prevê ações de curto e médio prazo, e as de longo prazo serão realizadas dentro de um ano, e outras ações devem ser realizadas até seis meses, porque a população está com vontade de voltar às suas origens, e para que isso aconteça, temos de criar rapidamente algumas condições básicas como eletricidade, água, saúde, energia elétrica, telecomunicações e outros, que permitam uma vida condigna", disse Carlos Aguiar ao longo do discurso.

Entretanto, enquanto continua a mobilização de fundos para reconstrução de Cabo Delgado, o primeiro-ministro apelou ao Governo da província para redobrar esforços, para garantir o cumprimento do plano trienal concebido para 2020-2024.

"Este plano não substitui o Plano Económico e Social da província, nem mesmo o trabalho que Aguiar de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN) está a realizar na reconstrução e desenvolvimento da província, mas o Instituto Nacional de Gestão de Riscos e Desastres (INGD), para assistência humanitária às populações. É uma ação que complementa todos os esforços que estão em curso", salientou Carlos Aguiar ao longo do discurso.

Já na quinta-feira, Carlos Aguiar do Rosário reuniu-se com os integrantes do Fórum de Reconstrução de Cabo Delgado, evento que contou com a participação de membros dos Conselhos de Representação do Estado e Executivo da Província, Governos distritais, Parceiros de Cooperação, representantes das Agrícolas, das Sociedades e líderes religiosos.

Intervendo nas sessões, o primeiro-ministro disse que o Plano de Reconstrução de Cabo Delgado (2021-2024), apresentado no referido Fórum pela Vice-Ministra da Indústria e Comércio, Luísa Bernardes, é um instrumento de capital importância, pois visa responder aos desafios impostos pela ação humanitária nas várias frentes de reconstrução.

Do Rosário sublinhou, igualmente, que o Plano de Reconstrução de Cabo Delgado (2021-2024) é uma estratégia de intervenção e desenvolvimento plurisetorial, transversal, que visa a recuperação das infraestruturas destruídas, e a criação de empregos e melhoria das condições de vida das populações.

PM DEFENDE REFORÇO DA VIGILÂNCIA NAS ZONAS LIBERTADAS

O primeiro-ministro português, Carlos Aguiar, afirmou hoje que a segurança em Cabo Delgado deve ser reforçada com a participação de forças armadas de modo a evitar que os membros do grupo armado, voltem às aldeias e vilas, e reatuem os ataques terroristas.

O alerta foi dado pelo primeiro-ministro, Carlos Aguiar, durante a sua primeira visita à província, desde que iniciou a operação militar conjunta entre as Forças de Defesa e Segurança (FDS) de Moçambique, da República da Ruanda, e dos países da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

"Há muitas pessoas que estão a chegar dos países, outras que vivem em Palma, e o Governo está a trabalhar para reconstruir o que foi destruído. Porém, isso tem que ser feito com segurança, para evitar que haja infiltrações de terroristas, porque são queixas mais recentes e destruições", explicou Carlos Aguiar ao longo do discurso.

Entretanto, para garantir a segurança e impedir o retorno dos membros do grupo armado às zonas libertadas, o primeiro-ministro exigiu atenção e vigilância redobrada, especialmente por parte da população, que além do processo de reconstrução, deve seguir o plano, participar na defesa do país.

"Não são queixas mais recentes, por isso pedimos para não alinharmos com essas agendas de destruir, de matar crianças, velhos e mulheres, e nunca cessarmos a vigilância, colaborando e denunciando qualquer movimento estranho às Forças de Defesa e Segurança, às tropas da Ruanda e da SADC, que vivem à Moçambique para ajudar ao Governo a repor a paz em Cabo Delgado", apelou o primeiro-ministro.

Em Palma, o primeiro-ministro visitou quase todas as infraestruturas do Estado que foram destruídas durante os ataques terroristas de 2017 a 2021.

12.10.21

Psicólogos alertam para traumas profundos em vítimas do terrorismo

UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E EMPREGO (SEJE), inserida no âmbito do programa "Ela Sou Capaz", financiado pelo Banco Mundial, tem como objetivo apoiar as vítimas do terrorismo em Cabo Delgado. A apresentação revela que há muitas vítimas que precisam de apoio psicológico que exceda o nível de lidar a sua própria vida dentro de traumas.

As surpresas da violência extrema estão presentes na vida das mentes de muitos deslocados de terrorismo em Cabo Delgado. Crianças, jovens e adultos apresentam sintomas de luto e de desespero. Alguns dizem, tiveram que desatar para trás as suas casas, famílias, e viver o trauma de terrorismo desproporcional.

"Tivemos desta natureza sempre deixamos a vida das pessoas, afetadas, sobrelota, a sua saúde mental. As vítimas carregam traumas para o resto da vida. Nesse grupo, há pessoas que apresentam maior vulnerabilidade para desenvolver traumas mais complexos e, quando não são devidamente seguidas ou acompanhadas, poderão apresentar problemas graves em resultado do trauma sofrido", detalhou Angélica Gouveia, presidente da Associação de Psicologia de Moçambique.

A apresentação revela que tem recebido solicitações de ONG e de empresas baseadas em Cabo Delgado para que os seus membros ajudem a prestar assistência a famílias traumatizadas.

"As nossas intervenções a Cabo Delgado têm sido em resposta a solicitações de organizações que têm intervenções apoiadas provisórias, pelo facto de serem colaboradores e prestadores de apoio. É outra coisa não no âmbito de organizações de base humanitária que se encontram no terreno globalmente empoderamento", disse Luísa Bernardes, para quem as mulheres e raparigas devem beneficiar de igualdade de acesso à educação de qualidade, de cursos vocacionais e participação política, bem como a igualdade de oportunidades com os homens e rapazes em termos de emprego, liderança e formas de participação política.

Uma em cada três raparigas casadas sem consentimento, disse Luísa Bernardes, para quem as mulheres e raparigas devem beneficiar de igualdade de acesso à educação de qualidade, de cursos vocacionais e participação política, bem como a igualdade de oportunidades com os homens e rapazes em termos de emprego, liderança e formas de participação política.

Uma em cada três raparigas casadas sem consentimento, disse Luísa Bernardes, para quem as mulheres e raparigas devem beneficiar de igualdade de acesso à educação de qualidade, de cursos vocacionais e participação política, bem como a igualdade de oportunidades com os homens e rapazes em termos de emprego, liderança e formas de participação política.

Uma em cada três raparigas casadas sem consentimento, disse Luísa Bernardes, para quem as mulheres e raparigas devem beneficiar de igualdade de acesso à educação de qualidade, de cursos vocacionais e participação política, bem como a igualdade de oportunidades com os homens e rapazes em termos de emprego, liderança e formas de participação política.